



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 024/2013.

Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

DE: Secretaria Municipal de ADM E Finanças;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Urbanismo;
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Interior;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Assistência Social;


PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

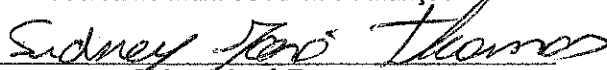
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de 12 (Doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças



Sidney José Tomas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura

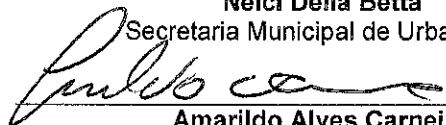


Claudes Jung

Secretária Municipal de Educação

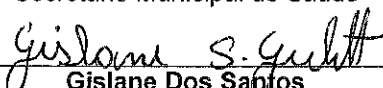

Nelci Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo



Amarildo Alves Carneiro

Secretário Municipal de Saúde

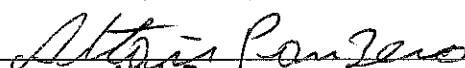


Gislane Dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência social


José Altair Teixeira

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo



Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS


2

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis situada na Rua Encantilado Nº 11 – Centro - Manfrinópolis, de modo que o deslocamento seja de no máximo 25 (vinte e cinco) Km. Especifique-se que tal deslocamento devesse ser medido Por meio de hodômetro de veículo, obedecendo o trajeto normal de menor percurso, visando priorizar o princípio da economicidade e não onerar os valores dos produtos e a prestação dos serviços.

Manfrinópolis em 07 de agosto de 2013-08-02


Vilberto Guzzi

Secretário Mun. de ADM e Finanças


Laodemir Guepfi

Secretário Municipal de Agricultura


Sidney José Tomas

Secretaria Municipal de Meio Ambiente


Claudes Jung

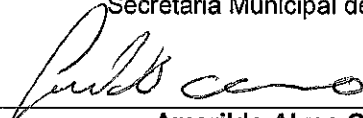
Secretária Municipal de Educação


Néici Della Betta

Secretaria Municipal de Urbanismo


José Altair Teixeira


Secretaria Municipal de Esportes e Turismo


Amarildo Alves Carneiro

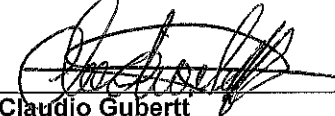
Secretário Municipal de Saúde


Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior


Gislane Dos Santos

Secretária Municipal de Assistência social


Claudio Gubert

Prefeito Municipal

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

3

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 024/2013-GPL

Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 024/2013 de 07 de agosto de 2013, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDIO GUBERT
Prefeito Municipal

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 024/2013-DC

Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 024/2013 expedido por Vossa Senhoria em 07 de agosto de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

02	Executivo Municipal
02.001	Gabinete Do Prefeito
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00170 – 00000	Recursos ordinários (livres)
03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01390 – 00000	Recursos Ordinários (livres)
01400 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
01410 – 00495	Atenção Básica
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01070 – 00325	Transferências de Outros Programas
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.002	Departamento de Assistência social
08.244.0801.2037	Manutenção do Departamento de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02110 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.004	Fundo Municipal de Assistência social

4



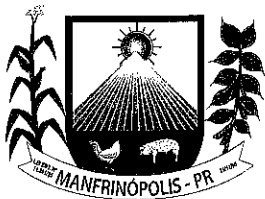
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

08.244.0801.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02370 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02380 – 00934	Bloco de Financiamento de Proteção Básica SUAS
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03	Divisão de Educação
12.361.1201.1053	Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02730 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02740 – 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02750 – 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003	Divisão de Educação
12.361.1201.2058	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03170 – 00102	FUNDEB 40%
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.001	Secretaria de Interior
27.782.0401.2071	Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03650 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.2601.2080	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03790 – 00000	Recursos ordinários (livres)
03800 – 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais ã previdenciárias
03810 – 00512	CIDE (lei 10866/2004, art. 1ºB)
09	Secretaria Municipal de Agricultura
09.001	Secretaria de Agricultura
20.122.0401.2082	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03940 – 00000	Recursos ordinários (livres)
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.002	Departamento de Meio Ambiente
18.541.18012103	Manutenção do Departamento Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
042600 – 00000	Recursos ordinários (livres)

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

11
11.003
15.451.1501.2115
3.3.90.30.00.00
04530 - 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Urbanismo
Manutenção da Divisão Municipal de Urbanismo
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

Cordialmente,



Sirlene Maria Stein Claudino
CRC PR 20585/O-8

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 024/2013-CL

Manfrinópolis, em 07 de agosto de 2013.

DE: **Pregoeira**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 024/2013 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

8

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº: 024/2013 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

De acordo com a informação contida no ofício nº 024/2013, de 07 de agosto de 2013, da referidas Secretarias, o preço máximo para a aquisição a ser executados importa em Valor máximo previsto de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais) estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 0478/12** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei nº 8.666/1993.

É o Parecer,

TAÍS GUIMARÃES DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB PR 55.237

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

9

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 024/2013

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTY
Prefeito Municipal

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

10

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 024/2013 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis conforme especificação abaixo:

Lote Item	Descrição do Produto	UND	Qtide	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo total	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	Gasolina	Litro	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00		
02	Óleo Diesel	Litro	100.000	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00		
03	Óleo Diesel S50	Litro	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00		
04	Etanol (Álcool)	Litro	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00		
Valor máximo para aquisição R\$:					R\$ 544.000,00		

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, devendo ser entregue parcialmente conforme necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E) dos materiais entregues.

Valor máximo previsto de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

11

ESTADO DO PARANÁ

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

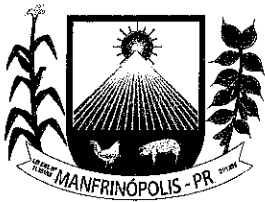
- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

12

ESTADO DO PARANÁ

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná

DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 21/08/2013

DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 21/08/2013

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

13

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
 - b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - c) Prazo para a entrega será de 12 (doze) meses conforme necessidade da Prefeitura Municipal, contados a partir da assinatura do contrato.
 - d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Marca do produto cotado;
 - f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

14

ESTADO DO PARANÁ

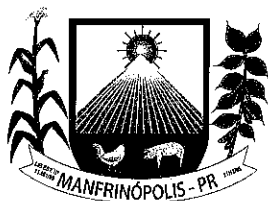
7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica** expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.
- b) **Alvará Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- c) Licença Ambiental;
- d) Inscrição do Responsável Técnico no órgão competente (CREA, CRM, etc).
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**;
- h) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- l) **Balanco Patrimonial** (último);
- m) Demonstração de resultados do exercício (**DRE**) último;
- n) Prova de inscrição no Cadastro **ICMS** se for incidente;
- o) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

15

ESTADO DO PARANÁ

- p) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- q) **Decreto de autorização** e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- r) Em se tratando de empresário individual, o **registro de empresário individual**, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o";
- s) **Certidão Simplificada** ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- t) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

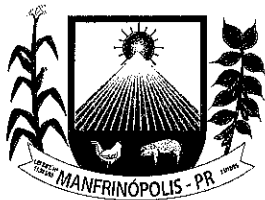
9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

16

ESTADO DO PARANÁ

- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

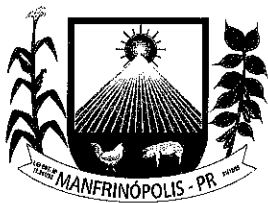
9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

17

ESTADO DO PARANÁ

- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

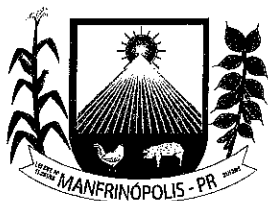
Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

19

ESTADO DO PARANÁ

03.001	secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01390 – 00000	Recursos Ordinários (livres)
01400 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
01410 – 00495	Atenção Básica
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01070 – 00325	Transferências de Outros Programas
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.002	Departamento de Assistência social
08.244.0801.2037	Manutenção do Departamento de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02110 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.004	Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0801.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02370 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02380 – 00934	Bloco de Financiamento de Proteção Básica SUAS
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03	Divisão de Educação
12.361.1201.1053	Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02730 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02740 – 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02750 – 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003	Divisão de Educação
12.361.1201.2058	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03170 – 00102	FUNDEB 40%
07	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
07.001	Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0401.2065	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
03460 – 00000	Recursos ordinários (livres)
08	Secretaria Municipal de Interior

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

20

ESTADO DO PARANÁ

08.001
27.782.0401.2071
3.3.90.30.00.00
03650 – 00000

Secretaria de Interior
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

08
08.003
26.782.2601.2080
3.3.90.30.00.00
03790 – 00000
03800 – 00504
03810 – 00512

Secretaria Municipal de Interior
Divisão de Serviços Rodoviários
Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)
Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais ã previdenciárias
CIDE (lei 10866/2004, art. 1ºB)

09
09.001
20.122.0401.2082
3.3.90.30.00.00
03940 – 00000

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria de Agricultura
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

10
10.002
18.541.18012103
3.3.90.30.00.00
042600 – 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente
Manutenção do Departamento Meio Ambiente
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

11
11.003
15.451.1501.2115
3.3.90.30.00.00
04530 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Urbanismo
Manutenção da Divisão Municipal de Urbanismo
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

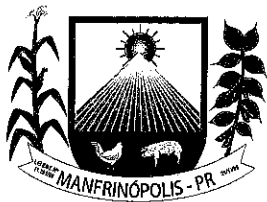
a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

21

ESTADO DO PARANÁ

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
 - f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 14.3** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

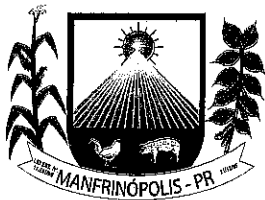
Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Proposta de Preço;
- h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

22

ESTADO DO PARANÁ

- 16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8** É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12** Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

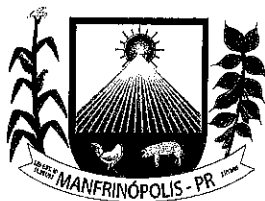
Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.


Claudio Güberti

Prefeito

Municipal

22



Anexo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

23

ESTADO DO PARANÁ

MODELO DE CREDENCIAMENTO

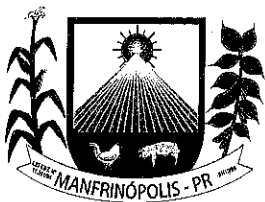
A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

24

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

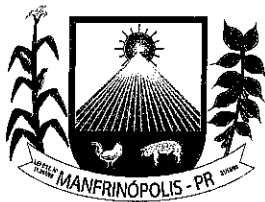
A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 024/2013 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

25

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 024/2013

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,, de de 2013.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

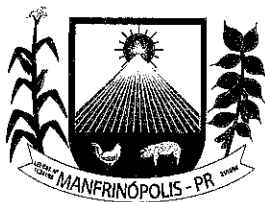
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

26

ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

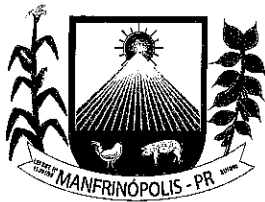
Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

27

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

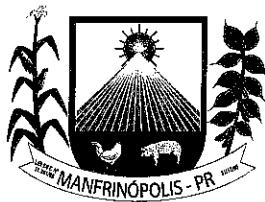
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

28

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

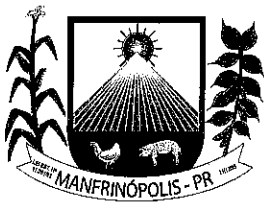
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2013, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2013.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

29

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

Proposta de Preço – Pregão Presencial nº 024/2013

Lote	Descrição do Produto	UND	Qtde	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	Gasolina	Litro	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00			
02	Óleo Diesel	Litro	100.000	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00			
03	Óleo Diesel S50	Litro	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00			
04	Etanol (Álcool)	Litro	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00			
Valo máximo para aquisição R\$:					R\$ 544.000,00			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (_____)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

⇒ O pagamento será efetuado conforme a aquisição dos materiais objeto da presente licitação, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica (NF-E).

Recursos: Próprios.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.

PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, PRESTAR OS SERVIÇOS OU CONCLUIR AS OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Local, de de 2013.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

30

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 024/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos tores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

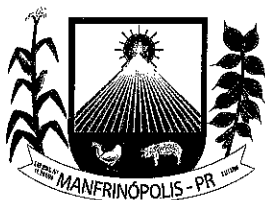
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 024/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

31

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo Municipal
02.001	Gabinete Do Prefeito
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00170 – 00000	Recursos ordinários (livres)
03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01390 – 00000	Recursos Ordinários (livres)
01400 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
01410 – 00495	Atenção Básica
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01070 – 00325	Transferências de Outros Programas
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.002	Departamento de Assistência social
08.244.0801.2037	Manutenção do Departamento de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02110 – 00000	Recursos ordinários (livres)
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.004	Fundo Municipal de Assistência social
08.244.0801.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02370 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02380 – 00934	Bloco de Financiamento de Proteção Básica SUAS
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03	Divisão de Educação
12.361.1201.1053	Manutenção do Transporte Escolar.
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
02730 – 00000	Recursos ordinários (livres)
02740 – 00103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02750 – 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.003	Divisão de Educação

31



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

32

ESTADO DO PARANÁ

12.361.1201.2058
3.3.90.30.00.00
03170 – 00102

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%
Material de consumo
FUNDEB 40%

07
07.001
27.812.0401.2065
3.3.90.30.00.00
03460 – 00000

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo
Secretaria Municipal de Esportes
Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

08
08.001
27.782.0401.2071
3.3.90.30.00.00
03650 – 00000

Secretaria Municipal de Interior
Secretaria de Interior
Manutenção da Secretaria Municipal de Interior
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

08
08.003
26.782.2601.2080
3.3.90.30.00.00
03790 – 00000
03800 – 00504
03810 – 00512

Secretaria Municipal de Interior
Divisão de Serviços Rodoviários
Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)
Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais ã previdenciárias
CIDE (lei 10866/2004, art. 1ºB)

09
09.001
20.122.0401.2082
3.3.90.30.00.00
03940 – 00000

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria de Agricultura
Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

10
10.002
18.541.18012103
3.3.90.30.00.00
042600 – 00000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Departamento de Meio Ambiente
Manutenção do Departamento Meio Ambiente
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

11
11.003
15.451.1501.2115
3.3.90.30.00.00
04530 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Urbanismo
Manutenção da Divisão Municipal de Urbanismo
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

33

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

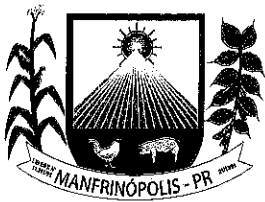
Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

34

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

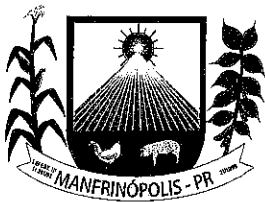
II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

35

ESTADO DO PARANÁ

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

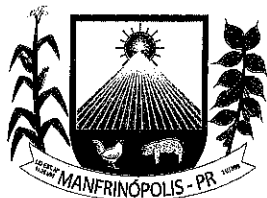
- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

36

ESTADO DO PARANÁ

- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

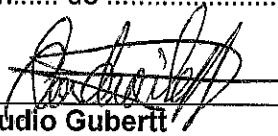
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2013.


Cláudio Gubertt

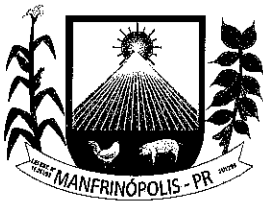
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **21 de agosto de 2013, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinopolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 444 Pág.: 1A
Data: 13 / 08 / 13
Blandineia

PUBLICADO NO

DIOEMS
Edição n.º: 407 Pág.: 24
Data: 13 / 08 / 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA N.º 144/2013

02.08.2013
Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público deste município, na modalidade leilão, em conformidade com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/01, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Cledio André Pellegrini** (Matrícula nº 1045) - Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 4) - Secretária; **Julio Cesar Nesi** (Matrícula nº 948), **Declecio Maraschin** (Matrícula nº 10) e **Astário Marchetti** (Matrícula nº 330) - Membro, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis para a administração, objetivando posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público, no estado em que se encontram, após autorização legislativa, em conjunto ao que estabelece o art. 103, II, da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria visitar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, abaixo relacionados, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-la à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01 (um)	Automóvel marca Toyota, modelo Corolla XE1, 16 válvulas, V7, gasolina, cor prata, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placas AOT-9453, RENAVAM nº 9.1972288-1, CHASSI 9BR532EC278671269.
02	01 (um)	Automóvel marca Fiat, modelo Uno Mille Fire, gasolina, cor branca, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placas MEF-2391, RENAVAM nº 84.615523-0, CHASSI 9BD15822554655689.
03	01 (um)	Automóvel marca General Motors - GM, modelo Celta, gasolina, cor verde, ano de fabricação 2001, modelo 2001, placas MIT-2802, RENAVAM nº 75.565.380-7, CHASSI 9BGR008Z016139541.
04	01 (um)	Automóvel Volkswagen, modelo Gol 16V Plus, gasolina, cor preto, ano de fabricação 2005, modelo 2005, placas NDK-1230, RENAVAM nº 00950088194, CHASSI 9BWC0A5X15T117310.
05	01 (um)	Automóvel, marca FIAT, modelo Pálio Weekend, gasolina, cor verde, ano de fabricação 1998, modelo 1998, placas CNT-3687, RENAVAM nº 70.451780-9, CHASSI 9BD178H37W0679698.
06	01 (um)	Automóvel marca Volvo, modelo Ônibus, diesel, cor branca, ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAM nº 43.642861-0, CHASSI 9BVMK10J1310171.
07	01 (um)	Automóvel marca Mercedes Benz, modelo Ônibus, diesel, cor branca, ano de fabricação 1980, modelo 1980, placas ADG-0513, RENAVAM nº 510172775-5, CHASSI 34405811479308.
08	01 (um)	Trator de pneu, marca Massey Ferguson, diesel, cor branca, ano de fabricação 2004, modelo 2004, placas ARI-9453, RENAVAM nº 34.677073-0, CHASSI 275216174 L.
09	01 (um)	Trator de pneu, marca Valmet, Valmet 785, traçado.
10	01 (um)	Trator de pneu, marca Agrale DX 4110.
11	01 (um)	Grande Aradora, marca Piccin, 16 discos.
12	01 (um)	Enxameleira, marca Nogueira, modelo MS-SLM - F10.
13	01 (um)	Carroção Agrícola 4 (quatro) toneladas.
14	01 (um)	Distribuidor de adubo seco, marca Ipirica.
15	01 (um)	Distribuidor de adubo orgânico líquido, marca Patrol, com capacidade de 3.000 litros, sem ponta de eixo.
16	01 (uma)	Sucata de uma ensiladeira.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à recita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Tendo em vista as razões do parecer jurídico e a necessidade da aquisição de roletes superiores da esteira da máquina escavadeira hidráulica New Holland, 13 toneladas, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, deste município de Salgado Filho-Pr., conforme especificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 025/2013, ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.
Publique-se a presente decisão.
Salgado Filho, 12 de Agosto de 2013.
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 078/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: Convênio nº 776915/2012 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Próprios do Município de Salgado Filho.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 60, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 23 de Agosto de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para execução de horas máquina de trator de esteira com garfo enleirador e aquisição de óleo diesel, fertilizantes, calcário e sementes para atender ao Programa "Apoio ao pequeno e médio produtor agropecuario - APPRODUTOR" no município de Salgado Filho-Pr. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.
Salgado Filho, 12 de Agosto de 2013.
Gabriela Kunsler-Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 178/2013
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JOÃO PEREIRA04376979976
Valor.....: 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 09/08/2013 Término: 09/08/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2013
Recursos.....: Dotação: 2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serigrafia, pintura, hidráulica, telefonia, vidraçaria e elétrica) e manutenção e conservação de bens móveis
Salgado Filho, 9 de Agosto de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 - PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

09.08.2013
O Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, **ALBERTO ARISI** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem, conforme Edital nº 001/2013 de 10.04.2013, homologado conforme Edital nº 001/2013 de 22.05.2013, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem no Setor de Recursos Humanos no prazo de 48h (quarenta e oito horas) contados da data de publicação desta convocação, no horário das 07:30 horas as 11:30 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas, para fins de apresentação dos documentos: Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com fotocópia as obrigações eleitorais); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados; uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Salgado Filho; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ CANDIDATO(A)
Juliana Alves dos Santos - Talmara Barbosa
Edinei Rodrigo de Abreu - Jaqueline Hiroki
Yanster Alves Teixeira Pilger - Andrei Pallas
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho - PR, em 09 de agosto de 2013.
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/mo delo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 e 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) portas capacidade de 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 09 de agosto de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantillado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 22 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m² de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.
Claudio Gubert-Prefeito Municipal

MOTORES
JANKKAR
CONSERV. DE MOTOCICLETAS em geral
FONE (46) 556-1165
Av. Brasília, 111 - Centro - Manfrinópolis - Paraná

MECÂNICA AUTO DIESEL
JANKKAR
SOMOS AMIGOS BARELLA & FILHO LTDA.
Mecânica Leve e Pesada, Peças e Acessórios
MUNICIPAIS TÃO FÁCIL ESCOLHER A MELHOR
SOCORRO 24 HORAS
PELO FONE
KIKO: (46) 8502-6116
(46) 8823-2366 PTT
Fone/Fax (0**46) 3556-1777
Estr. da Rua Ademir e a Av. Brasília, 1475 - 85740-000 - Pérola D'Oeste - Pr.

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº. 09/2013

Processo de Dispensa nº. 09/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Atlas geográfico escolar personalizado. Empresa contratada: PENHA MAPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 07.133.793/0001-86. Valor da contratação: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Publique-se. Honório Serpa, 09 de Agosto de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc83379

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1435/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476/0001 - 32.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.

Valor: R\$ 5.105,00 (Cinco mil, cento e cinco reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1436/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Giovani Toniazzo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.156/0001 - 69.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.

Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Extrato de Contrato Nº 1437/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Gesul Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.711.959/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfância Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 046/2013.

Valor: R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.

Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Doc83431

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc83379

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de novembro de 2013, contados a partir de 1º de julho de 2013, conforme Convite nº 025/2012 e contrato original nº 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de janeiro de 2014 a contar a partir de 1º de dezembro de 2013, conforme Convite nº 025/2012 e contrato original nº 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc83301

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

Doc83305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 020/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de Janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 020/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de postes, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Ampéres para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: VIVOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA cadastrada no CNPJ nº 81.414.807/0001-72 referente ao Lote 01, itens 01, perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 020/2013, datada de 30 de julho de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas após a execução dos serviços objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E). Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

Doc83398

HONORIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n.º 09/2013
Processo de Dispensa n.º 09/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Ronisa Biscoli, Assessora Jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Atlas geográfico escolar personalizado. Empresa contratada: PENHA MAPAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.133.793/0001-66. Valor da contratação: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). Publique-se. Honório Serpa, 09 de Agosto de 2013. Rogerio Antonio Benin, Prefeito Municipal.

Doc83373

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

**Extrato de Contrato N.º 1435/2013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR**

Contratado: Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.334.476/0001 - 32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfancia Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 046/2013.
Valor: R\$ 5.105,00 (Cinco mil, cento e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

**Extrato de Contrato N.º 1436/2013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR**

Contratado: Giovani Toniazzo - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.156.156/0001 - 69.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfancia Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 046/2013.
Valor: R\$ 4.480,00 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

**Extrato de Contrato N.º 14372013
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR**

Contratado: Gesul Comercial Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.711.959/0001 - 40.
Objeto: Contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e mobiliário para utilização na Creche Proinfancia Tipo C, conforme Convênio firmado entre o Município e o Ministério da Educação, FNDE, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 046/2013.
Valor: R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).
Vigência do Contrato: De 09 de Agosto de 2013 à 30 (trinta) de Setembro de 2013.
Data do Contrato: 09 (nove) de Agosto de 2013.

Doc83431

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013
Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93
RECURSOS: próprios

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantado, n.º 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 21 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 08 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc63379

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Quinta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30 de novembro de 2013, contados a partir de 1º de julho de 2013, conforme Convite n.º 025/2012 e contrato original n.º 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sexta - VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de janeiro de 2014 a contar a partir de 1º de dezembro de 2013, conforme Convite n.º 025/2012 e contrato original n.º 002/2013 firmado em 04 de janeiro de 2013.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01 de julho de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Doc63391

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93

RECURSOS: próprios

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, n.º 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 23 de agosto de 2013, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: aquisição de aproximadamente 100 m³ de concreto usinado para reparos e reformas em postes e pontilhões construídas sobre os rios que contam o Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 12 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc63395

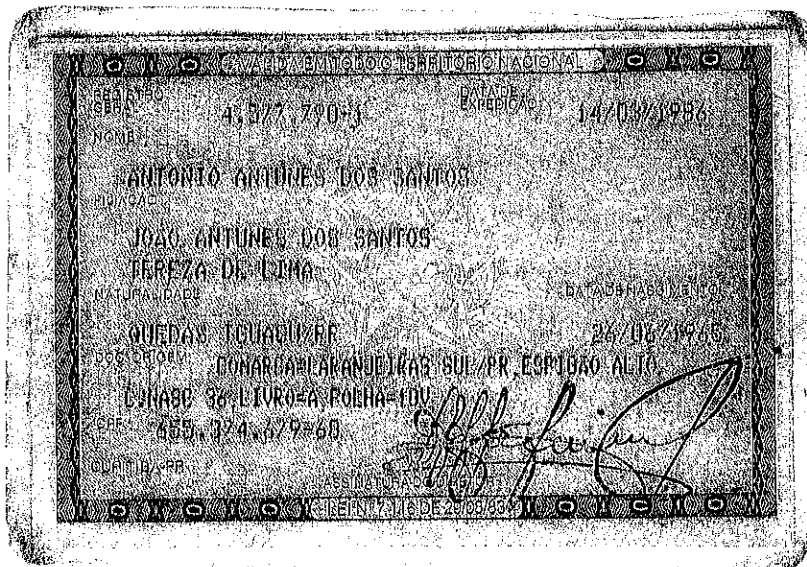
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE N.º 020/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE n.º 020/2013 referente à contratação de empresa para fornecimento de projeto executivo, materiais e mão de obra especializada para execução de reforço elétrico e mecânico em rede de distribuição de energia elétrica monofásica 34,5 kV; com complementação de fases, substituição de postes, substituição de transformador de 15 kV para 75 kV e entrada de energia padrão COPEL trifásica 125 Ampéres para o fomento da indústria na comunidade de São Sebastião da Bela Vista Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA cadastrada no CNPJ n.º 81.414.807/0001-72 referente ao Lote 01, itens 01, perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 020/2013, datada de 30 de julho de 2013. - A execução dos serviços objeto da presente licitação será imediato a partir da assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas após a execução dos serviços objeto da presente licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 12 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Doc63398



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Leonardo A



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

CREDENCIAMENTO

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, com sede à Rod. PR 483 km 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, neste ato representado pelo sócio Administrador, Sr. Valdir Gervinski, casado, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Antonio Antunes dos Santos, brasileiro, casado, gerente, residente na Rodovia PR 483 km 32, Distrito Jacutinga, portador da carteira de identidade nº 4.577.790-1 e do CPF nº 655.374.679-68 a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e me especial, para esta licitação.

Manfrinópolis, 19 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO

1º TABELONATO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA
 FABIO JR. CARDOSO
 FLAVES CARDOSO NETO
 RICARDO DE LIMA SOUZA
 MARILEIDE BUSS PEREIRA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE:
 VALDIR GERVINSKI

Em Teste
 FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE AGOSTO DE 2013

MARILEIDE BUSS PEREIRA
 Escrevente

[Handwritten signature]



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 KM 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão - PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA HABILITAÇÃO

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, situada à Rod. PR 483, KM 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 024/2013 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



IRACEMA MIRANDA (TABELIONATO)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIONATO - SUI)
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E ASSINATURA DES
 OSZILBY VALDIR GERVINSKI
 Em (este) _____ de _____ de 2013.
 Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2013

[Handwritten signature]

MARILEIDE BUSS PEREIRA
 Escrevente

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **Geovana Andréia Capelin Bolzan**, brasileira, solteira, inscrita no CPF 999.222.159-34, sócia administradora da empresa **SCHMIDT & BOLZAN CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.293.207/0001-40, situada na cidade de Francisco Beltrão – PR, venho por meio deste, atestar que a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 00.118.598/0001-18, Inscrição Estadual nº 321.03489-63, situada a Rod PR 483, km 32, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, tem toda a capacidade técnica de atender seus clientes dentro e fora do município, possui todos os equipamentos necessários para bem atender seus clientes.


Datamos e assinamos o presente,




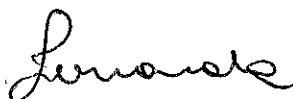
Francisco Beltrão - PR, 19 de agosto de 2013.

07.293.207/0001-40
SCHMIDT & BOLZAN
CONTADORES ASSOCIADOS LTDA ME
Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 954 Centro
Cep 85.601-270 Francisco Beltrão PARANÁ



Geovana Andréia Capelin Bolzan
Sócia administradora
CPF 999.222.159-34


Geovana Andréia C. Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/D-0



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20133261079
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CEZAR AUGUSTO MARTINI (CPF:840.077.539-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO.
Empresa contratada: HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA S/C LTDA

Nº Carteira: PR-27281/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 13014

Contratante: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ:
00.118.598/0001-18

Endereço: RODOVIA PR 483 KM 32 S/N JACUTINGA
CEP: 85601970 FRANCISCO BELTRAO PR Fone:
Local da Obra: RODOVIA PR 483 KM 32 S/N
JACUTINGA - FRANCISCO BELTRAO PR

Quadra: Lote:
CEP: 85601970

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 4 ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
Área de Comp. 4100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços 130 OUTROS
contratados 165 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO

Dimensão 1 UNID

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20133261079

Data Inicio 19/08/2013
Data Conclusão 31/07/2014
Vlr Taxa R\$ 50,00 Entidade de Classe 333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PERÍODO DO CONTRATO 19/08/2013 A 31/07/2014

ESTÃO INCLUIDOS OS SEGUINTE TRABALHOS TÉCNICOS NO PERÍODO
- RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA GESTÃO AMBIENTAL DO POSTO DE COMBUSTÍVEIS (LEI ESTADUAL 16.346/09)
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E EFLUENTES LÍQUIDOS

OBS. NÃO INCLUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA E/OU PELA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS RELATIVOS À ATIVIDADE PRODUTIVA (SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO) Insp.: 4610
19/08/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Remanele

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170096418-6

Nome
CEZAR AUGUSTO MARTINI

Filiação
IVO EXPEDITO MARTINI
MARIA GUERRA MARTINI

C.P.F.
840.077.539-20

Documento de Identidade
44230194 SSP-PR

Nascimento
25/06/1971

Naturalidade
PATO BRANCO

UF
PR

Nacionalidade
BRASILEIRA

Crea de Registro
CREA-PR

Emissão
13/10/2021

Data de Registro
20/04/1995

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-27281/D



Título Profissional
Engenheiro Químico

Ass. do Profissional
Cezar Augusto Martini

Valer como Documento de Identidade e Ident. Pública (62º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/76)

Sumando

Ad

[Signature]

A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81893/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA S/C LTDA

CNPJ: 00684430000170

Num. Registro: 13014

Registrada desde : 25/07/1995

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA BRASILIA, 193 BRASILIA

Município/Estado: PATO BRANCO-PR

CEP: 85504400

Objetivo Social:

Prestação de serviços na assessoria, projetos e assistência de responsabilidade técnica na área de engenharia química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON LUIZ FIORENTIN

Carteira: PR-27280/D Data de Expedição: 20/04/1995

Desde: 25/07/1995 Carga Horária: 7: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

2 - CEZAR AUGUSTO MARTINI

Carteira: PR-27281/D Data de Expedição: 20/04/1995

Desde: 25/07/1995

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/271506, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/08/2013 16:18:23



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81890/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: CEZAR AUGUSTO MARTINI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-27281/D

Registro Nacional : 1700964186

Registrado(a) desde : 20/04/1995

Data Vcto Registro :

Filiação : IVO EXPEDITO MARTINI

MARIA GUERRA MARTINI

Data de Nascimento : 25/08/1971

Carteira de Identidade : 44230194

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

CPF : 84007753920

Título(s):

ENGENHEIRO QUÍMICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/1994

Situação : Regular

Diplomação : 28/06/1994

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/271493.

Emitida via Internet em 19/08/2013 16:15:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

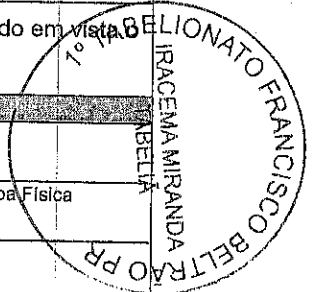


Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669
Validade 21/06/2017
Protocolo 119980895

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119980895, expede a presente Licença de Operação à:



01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 00118598000118		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 3210348963	
Endereço RODOVIA PR 483, KM Nº 32, S/Nº			
Bairro JACUTINGA	Município Francisco Beltrão	UF PR	Cep 85601970

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ.Nº 4.872	
Tipo de empreendimento/atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS P / VEÍCULOS AUTOMOTORES - PANDA - MATRÍ.Nº 4.872	
Endereço RODOVIA PR 483, KM Nº 32	
Bairro ALTO JACUTINGA	Cep 85601970
Município Francisco Beltrão	Cep 85601970
Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu	Bacia Hidrográfica Iguaçu
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Final *****

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela Indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 98895140, Licença: 18669, Emissão da Licença: 02/06/2009 13:13:00, Validade: 02/06/2013.
Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação.
Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos apresentado.
Na eventualidade da ocorrência de vazamentos em tanques subterrâneos, estes deverão ser removidos, após degaseificação e limpeza, sendo que a sua destinação final será efetuada mediante exigências a serem estabelecidas pelo IAP. Se comprovada a impossibilidade técnica de sua remoção, estes deverão ser degaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados.
Caso a vida útil do(s) mencionado(s) tanque(s) esteja vencida, ou seja, idade superior a 15 (quinze) anos, deverá ser efetuada sua substituição por novo(s) com paredes duplas. Esta substituição será efetuada mediante Autorização a ser obtida junto ao IAP e mediante apresentação do Estudo de Identificação de Passivos Ambientais específicos, conforme Termo de Referência disponível.
Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes

Impressa: 21/06/2013 09:32:46

Página: 1 de 3

Sua

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Renato

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Proc. 20-AGO-2013-PR
Data: 20-AGO-2013

FRACEMA MIRANDA - Tabelião
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIO CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

Y



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

pecificados.

Os efluentes líquidos gerados água utilizada na lavagem de veículos e águas pluviais contaminadas, incidentes no local, anteriormente a seu descarte final. Para o lançamento de efluentes líquidos tratados em corpos de água superficial, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução 357/05 do CONAMA, sendo que a Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5) deverá ser inferior ou igual a 100mg/L, e Demanda Química de Oxigênio inferior ou igual a 300 mg/L.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água, após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05, em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

O óleo lubrificante usado deverá atender ao que dispõe a Resolução CONAMA 09/93, ou seja, ser recolhido e adequadamente armazenado no local, para posterior disposição final adequada.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores, constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e adQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido. Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

Considerando-se BTEX (Benzeno, tolueno, etilbenzeno e xileno) e HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos), e também das SAOS.

Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual 12726/99 e o Decreto Estadual 4646/01.

Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade que será desenvolvida no local deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução DO CONAMA 001/90.

Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Lei Estadual 13806/02 e a Resolução 054/06. SEMA /IAP. Será proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local ora licenciado.

No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local licenciado, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria exarada na Lei Federal 4771 de 15/09/65, bem como na Resolução do CONAMA 303 de 20/03/02.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

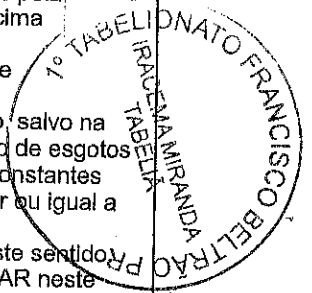
A empresa deverá implantar o sistema de monitoramento intersticial nos tanques c.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.



Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

Handwritten signature

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Handwritten signature

AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: **20 A60. 2013 PR**

1º TABELÃO DE NOTAS
Rua: Vila Planaltina, 1088
Cidade: Curitiba - PR - Fone: 3333-1111

SHIRAZEMA MIRANDA - Tabelia
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE RUSS PEREIRA - Escrevente

Handwritten initials/signature



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 18669

Validade 21/06/2017

Protocolo 119980895

- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;



Local e data

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

[Handwritten Signature]
Els Regia Colferal Bussblaro
CPF 554.376.649-15
Chefe Regional em exercício
IAP/Francisco Beltrão

Impressa: 21/06/2013 09:32:46

Página: 3 de 3

TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
SELO ELETRÔNICO Nº 119980895
20 AGO 2013 PR
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.
FRANCISCA MIRANDA - Tabelia
FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
FELIPE CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
MARIÉIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



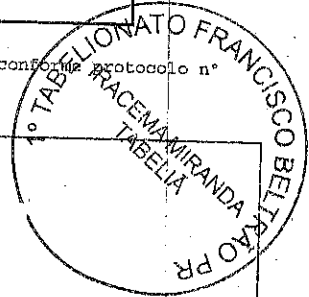
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 47376

3922/1994 de 05/08/1994, concede alvará de licença para localização a:



Nome PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 00.118.598/0001-18 Nome de Fantasia POSTOS PANDA 01	
Localização PR 483 - KM 32 N DIST JACUTINGA 85601.970 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades COMERCIO VAR DE COMBUSTIVELS, LUBRIFICANTES, PNEIS, ELTROS E PEQUENOS ARRIGOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E PRESTACAO DE SERVICOS DE LAVAGEM MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E CO MERCIO DE LOJAS DE CONVENIENCIA.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emissão em 08/04/2011	Válido até
Área total do imóvel 950,00 m²	Área utilizada pela empresa 950,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL CONFORME PARAGRAFO III ART 56 DA LEI N. 3361/2007	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas s/c Ltda

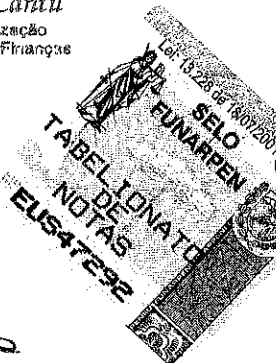
FRANCISCO BELTRAO 8 de ABRIL de 2011.

Dir Dpto Adm Tributário

Secretário Municipal de Finanças

Natalino Luis Cantú
Diretor Depto. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dec. 72/2005

Neiva S. De Oliveira
Secretaria Mun. Finanças



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Sou fê.

Rec. Beltrão: **20 AGO 2013 PR**

TRACEMA MIRANDA - Tabelia
 PAULO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrivente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrivente
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrivente

Luiz Carlos

AA
Y



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10760941-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.118.598/0001-18

Nome: **PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA**

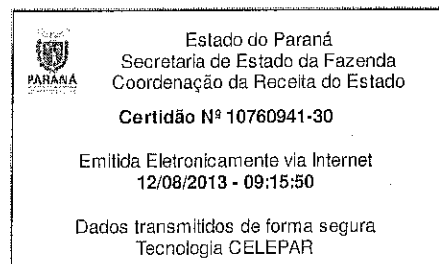
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/12/2013 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:50:21 do dia 12/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2014.
Código de controle da certidão: **3DF8.9C3D.BD59.8165**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00118598/0001-18
Razão Social: PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO PANDA
Endereço: ROD PR 483 KM 32 01 SALA / AUTO JACUTINGA /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2013 a 29/08/2013

Certificação Número: 2013073108541956739703

Informação obtida em 12/08/2013, às 11:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2013.

Válida até 08/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021598

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2013.

Válida até 08/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

CNPJ 00.118.598/0001-18, no período compreendido entre 13/08/1992 e 13/08/2013.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 14 de Agosto de 2013

[Handwritten Signature]
SANDRA CANOVA ANDRETTO

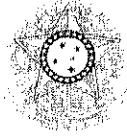


[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.118.598/0001-18

Certidão nº: 29130448/2013

Expedição: 25/04/2013, às 11:20:12

Validade: 21/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

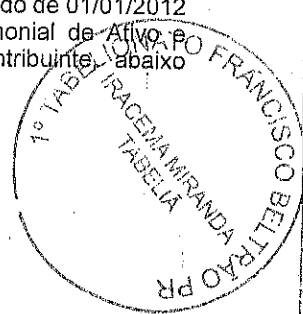
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Divulga e sugere: cndt.tst.jus.br

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

T E R M O DE BERTURA DE BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 12, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.



Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM 32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 01 de Janeiro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72

GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0

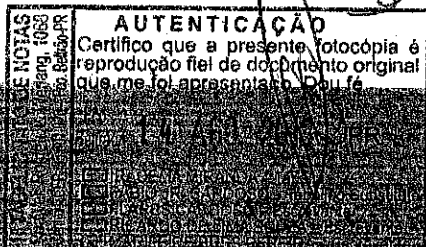
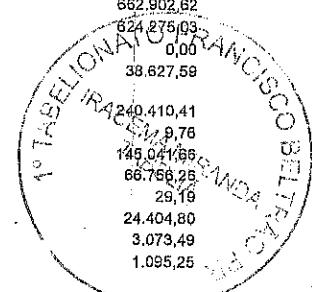
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 13/040806-9
 O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 FRANCISCO BELTRÃO
 1510513
 Victor A. Galvão
 RG 80501109
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dda. 14.01.13.
 Fco. Beltrão: 14 AGO. 2013 PR
 IRACEMA MIRANDA - Tabela
 FABIO JR. CARDOSO - Tabela Substituto
 ELARES CARDOSO - Escrivão
 RIGORIO DE LIMA SOUZA - Escrivão
 MANOEL DE BUSS PEREIRA - Escrivão

Renato
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

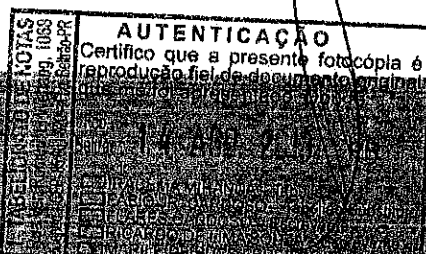
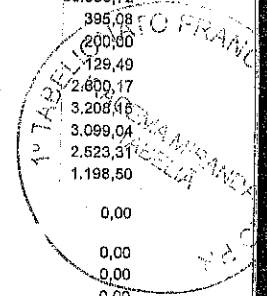
Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1	ATIVO	6.830.510,62	12.388.499,88
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.003.909,48	7.887.849,63
1.1.01	DISPONIBILIDADE	869.399,61	1.978.340,51
1.1.01.001	BENS NUMERARIOS	428.974,41	662.902,62
1.1.01.001.0001	1 CAIXA	384.634,18	624.275,03
1.1.01.001.0002	2 CAIXA TURNO	22.874,54	0,00
1.1.01.001.0003	28 CH A VISTA	21.465,69	38.627,59
1.1.01.002	BANCOS CONTAS MOVIMENTO	74.056,98	240.410,41
1.1.01.002.0001	5 SICOOB - CRESUD	9,76	9,76
1.1.01.002.0005	9 HSBC	50.161,44	145.041,69
1.1.01.002.0006	10 BANCO ITAU S/A	6.881,18	66.756,25
1.1.01.002.0009	3097 RODOCREDITO	2.951,01	29,19
1.1.01.002.0010	3164 DEPOSITOS BLOQUEADOS	10.896,71	24.404,80
1.1.01.002.0014	3401 BANCO COOP. SICREDI S/A	3.156,88	3.073,49
1.1.01.002.0015	3754 BANCO DO BRASIL PANDA 2	0,00	1.095,25
1.1.01.005	APLICACOES FINANCEIRAS	366.368,22	1.070.027,48
1.1.01.005.0001	20 APLICAÇÃO FINAN. BANCO DO BRASIL S/A	366.368,22	1.067.978,84
1.1.01.005.0007	3675 APLICAÇÃO CDB BB	0,00	2.048,64
1.1.02	CREDITOS	3.521.770,66	4.899.561,07
1.1.02.001	CONTAS A RECEBER	3.198.712,55	4.478.343,60
1.1.02.001.0004	854 VENDA A PRAZO NF CARTEIRA	1.829.023,83	2.786.778,70
1.1.02.001.0006	1081 CARTA FRETE	470.633,62	494.734,09
1.1.02.001.0008	857 CARTAO DE CREDITO VISA	132.847,04	122.396,16
1.1.02.001.0009	858 CARTAO DE CRÉDITO MASTER	22.402,58	72.528,27
1.1.02.001.0011	860 CARTAO DE DEBITO VISA ELECTRON	29.736,09	88.162,99
1.1.02.001.0015	3 CHEQUES PRE-DATADOS	802.454,93	71.173,52
1.1.02.001.0018	49 (-) PERDAS COM NOTAS FISCAIS	-103.076,23	-70.127,13
1.1.02.001.0017	3269 CARTAO DE CREDITO VALECARD	304,21	304,21
1.1.02.001.0019	3378 CARTAO REPOM	4.441,91	0,00
1.1.02.001.0020	3380 CARTAO DE CREDITO CRESOL	12.219,37	20.430,19
1.1.02.001.0021	3382 CARTAO TICKCARD	25.629,83	189.826,37
1.1.02.001.0022	3402 CARTAO DE CRÉDITO SICREDI	6.860,41	17.078,93
1.1.02.001.0023	3403 CARTAO DE DÉBITO SICREDI	702,86	1.022,67
1.1.02.001.0026	3502 VALE TRANSPORTE	6.588,10	4.923,16
1.1.02.001.0027	3503 CARTAO GOOD CARD	7.523,87	47.812,28
1.1.02.001.0028	3604 CHEQUE CUSTÓDIA	0,00	970,00
1.1.02.001.0029	3654 PERDAS COM CARTAS FRETE	-51.579,77	-51.579,77
1.1.02.001.0030	3743 CHEQUES CUSTÓDIA ITAÚ	0,00	141.086,82
1.1.02.001.0031	3753 CHEQUES CUSTÓDIA BB	0,00	540.822,44
1.1.02.002	DEVEDORES DIVERSOS	209.374,30	259.368,80
1.1.02.002.0001	26 ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	37.013,52	43.113,11
1.1.02.002.0004	29 ALUGUEL A RECEBER	16.299,00	4.782,00
1.1.02.002.0008	3220 ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	132.187,31	174.414,15
1.1.02.002.0009	3227 ADIANTAMENTO DE DIVIDENDOS	23.000,00	23.000,00
1.1.02.002.0013	3659 EMPRESTIMO A PANDA TRANSPORTES	674,47	0,00
1.1.02.002.0014	3670 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	14.049,54
1.1.02.031	IMPOSTOS A RECUPERAR	99.447,01	132.543,25
1.1.02.031.0003	518 ICMS A RECUPERAR	218,98	3.685,42
1.1.02.031.0004	519 CONTRIB. SOCIAL A RECUPERAR	98.072,74	128.657,83
1.1.02.031.0013	3634 DESPESAS A RECUPERAR	1.155,29	0,00
1.1.02.045	CHEQUES A RECEBER	16.236,80	29.315,42
1.1.02.045.0001	50 CHEQUES DEVOLVIDOS	42.550,96	51.317,58
1.1.02.045.0002	3087 (-) PERDAS CHEQUES DEVOLVIDOS	-26.314,16	-22.002,16
1.1.03	ESTOQUES	548.261,01	885.824,63
1.1.03.001	ESTOQUES	548.261,01	885.824,63
1.1.03.001.0001	30 ESTOQUE DE COMBUSTIVEIS	285.923,45	345.316,09
1.1.03.001.0002	516 ESTOQUE DE LUBRIFICANTES	48.968,37	84.901,94
1.1.03.001.0003	970 ESTOQUE DE FILTROS	5.224,17	23.289,65
1.1.03.001.0004	971 ESTOQUE DE CONVENIENCIA	168.539,91	385.519,95
1.1.03.001.0006	3070 ESTOQUE USO E CONSUMO GERAL	7.123,44	16.576,95
1.1.03.001.0008	3072 ESTOQUE USO E CONSUMO LAVAGEM	484,33	2.216,29
1.1.03.001.0009	3083 ESTOQUE DE PRODUTOS ACESSÓRIOS	17.497,34	28.003,76
1.1.03.001.0016	3546 ESTOQUE DE IMOBILIZADO	12.500,00	0,00
1.1.04	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	66.478,20	129.123,42



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte. *Ca*

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.1.04.001	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	66.478,20	129.123,42
1.1.04.001.0001	44 CONSER. BENS A APROPRIAR	0,00	21.599,85
1.1.04.001.0002	45 ASSINATURA JORNAIS E REVISTAS	561,57	684,17
1.1.04.001.0004	47 SEGUROS A APROPRIAR	12.527,13	17.435,52
1.1.04.001.0006	1061 UNIFORMES A APROPRIAR	3.262,40	6.390,75
1.1.04.001.0011	3274 TAXAS MUNICIPAIS A APROPRIAR	0,00	660,67
1.1.04.001.0014	3373 DESP. AMBIENTAIS A APROPRIAR	0,00	9.000,00
1.1.04.001.0015	3409 JUROS A APROPRIAR S/ FINANCIAMENTOS BNDE	38.989,13	59.988,72
1.1.04.001.0018	3466 IPVA A APROPRIAR	266,72	395,08
1.1.04.001.0020	3547 MATERIAL USO E CONSUMO A APROP	200,00	200,00
1.1.04.001.0021	3619 DESPESAS TAXAS E JUROS BANCÁRIOS ANT.	6.687,01	129,49
1.1.04.001.0023	3660 DESPESAS COM VEICULOS	3.984,24	2.600,17
1.1.04.001.0024	3671 DESPESAS INSTALAÇÃO SISTEMA PETROS	0,00	3.208,96
1.1.04.001.0025	3762 DESPESAS CARTÃO BUNG CARD A RECUPERAR	0,00	3.099,04
1.1.04.001.0026	3763 DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA A RECUPERAR	0,00	2.523,31
1.1.04.001.0027	3766 DESP. C/ INTERNET A APROPRIAR	0,00	1.198,50
1.1.05	TRANSFERÊNCIAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
1.1.05.001	TRANSFERÊNCIAS DE ESTOQUE	0,00	0,00
1.1.05.001.0001	3326 TRANSF. DE FILIAL PARA FILIAL	5.421,77	0,00
1.1.05.001.0112	3325 TRANSF. DE FILIAL PARA MATRIZ	-5.421,77	0,00
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.190,66	406.983,25
1.2.01	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	88.190,66	406.983,25
1.2.01.005	CÓNTAS A RECEBER	31.485,53	357.552,75
1.2.01.005.0001	59 EMPRESTIMOS A TERCEIROS	47.874,55	47.874,55
1.2.01.005.0006	3243 COBRANÇAS JUDICIAIS	139.393,89	139.495,78
1.2.01.005.0007	3244 COBRANÇAS EXTRAJUDICIAIS	184.949,79	374.592,96
1.2.01.005.0008	3263 CHEQUES EM COBR. JUDICIAL	22.688,70	18.588,70
1.2.01.005.0009	3264 CHEQUES EM COBR. EXTRAJUDICIAL	88.841,63	172.889,26
1.2.01.005.0011	3282 (-) PERDAS COM NFS COB. JUD E EXTR JUD	-373.118,23	-379.418,28
1.2.01.005.0012	3283 (-) PERDAS COM CH COB. JUD E EXTRA JUD	-111.530,33	-115.227,83
1.2.01.005.0013	3349 EMPRESTIMO M G RESTAURANTE	29.820,95	61.927,93
1.2.01.005.0016	3579 CARTA FRETE COBRANÇA JUDICIAL	900,00	900,00
1.2.01.005.0019	3657 EMPRESTIMO SINDICALEI MULLER	1.664,58	0,00
1.2.01.005.0020	3674 EMPRESTIMO CONC. WGN COM. DE ALIMENTOS	0,00	35.531,66
1.2.01.006	IMPOSTOS A RECUPERAR	56.705,13	49.430,50
1.2.01.006.0001	1087 ICMS A RECUPERAR S/ IMOBILIZAD	56.705,13	49.430,50
1.3	INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	1.737.160,48	4.091.667,00
1.3.01	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013	INVESTIMENTOS	18.144,89	89.002,85
1.3.01.013.0001	73 INTEGRALIZACAO SICOOB CRESUD	3.724,00	3.724,00
1.3.01.013.0002	3279 COTAS DE CAPITAL RODOCRÉDITO	680,05	680,05
1.3.01.013.0003	3291 COTAS DE CAPITAL CRESOL	20,00	20,00
1.3.01.013.0004	3417 COTAS DE CAPITAL SICREDI	19,00	19,00
1.3.01.013.0005	3548 AÇÕES BANCO DO BRASIL	10.701,84	11.559,80
1.3.01.013.0006	3661 OUROCAP	3.000,00	3.000,00
1.3.01.013.0007	3767 TERRENOS	0,00	70.000,00
1.3.02	IMOBILIZADO	1.719.015,59	4.002.864,15
1.3.02.001	BENS E DIREITOS EM USO	2.191.435,04	4.570.569,36
1.3.02.001.0001	75 EDIFICACOES E CONSTRUCCOES	70.945,84	1.176.419,31
1.3.02.001.0002	624 MOVEIS E UTENSILIOS	501.162,84	724.587,62
1.3.02.001.0003	620 MAQUINARIOS	53.743,83	0,00
1.3.02.001.0004	638 COMPUT E EQUIP. ELETRONICOS	136.129,97	249.065,65
1.3.02.001.0005	76 TERRENOS	0,00	1.223.515,38
1.3.02.001.0006	77 INSTALACOES	537.304,55	180.176,91
1.3.02.001.0007	78 MAQUINAS PARA ESCRITORIO	185,00	0,00
1.3.02.001.0010	84 MELHORIAS E REFORMAS	53.688,28	53.688,28
1.3.02.001.0014	900 LICENCA DE USO DE SOFTWARE	220,00	220,00
1.3.02.001.0018	1137 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	115.727,10	230.356,43
1.3.02.001.0019	80 VEICULOS	626.317,99	615.347,99
1.3.02.001.0020	3277 CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	31.090,11	21.466,93
1.3.02.001.0023	3545 REFORMA CONVENIÊNCIA	64.919,53	94.474,88
1.3.02.001.0025	3768 EQUIPAMENTOS EM COMODATO	0,00	1.250,00
1.3.02.040	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	-472.419,45	-567.905,21
1.3.02.040.0001	93 (-) DEPREC. SOBRE CONSTRUCCOES	-62.625,60	-1.822,78
1.3.02.040.0002	94 (-)DEPREC. S/ INSTALACOES	-95.103,64	-4.918,48

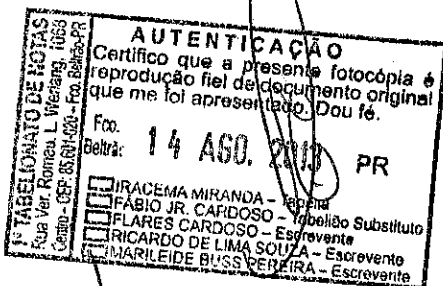
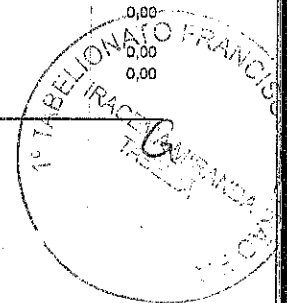


Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de

Balanco Patrimonial

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
1.3.02.040.0003	95 (-)DEPREC. S/ MOVEIS E UTENS.	-65.256,01	-120.015,91
1.3.02.040.0004	96 (-)DEPREC. S/ VEICULOS	-48.034,09	-167.423,35
1.3.02.040.0005	97 (-)DEPREC. S/ MAQUINARIOS	-39.055,54	-55.768,84
1.3.02.040.0007	901 (-)DEPRE ACUMULADAS	-166.065,71	-199.730,39
1.3.02.040.0008	3393 (-)DEPREC. S/ EQUIP ELETRONICOS	-6.278,56	-28.225,46
1.4	COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01	CONTAS DE COMPENSACAO	1.250,00	0,00
1.4.01.045	COMPENSACAO ATIVA	1.250,00	0,00
1.4.01.045.0001	2018 EQUIPAMENTO EM COMODATO	1.250,00	0,00

[Handwritten signature]



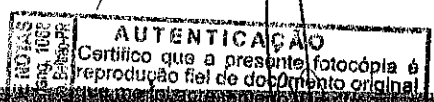
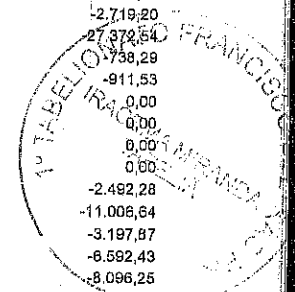
[Handwritten signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2	PASSIVO	-6.830.610,62	-12.386.499,88
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01	CIRCULANTE	-3.395.282,54	-7.039.051,02
2.1.01.001	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-1.279.115,77	-4.194.628,98
2.1.01.001.0001	105 EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS	-186.123,26	-286.807,62
2.1.01.001.0023	3281 EMPRÉSTIMO PANDA TRANSPORTES LTDA	-560.002,28	-540.770,83
2.1.01.001.0024	3340 FINANCIAMENTO BNDES - FREEZER	-7.285,44	-2.719,20
2.1.01.001.0025	3363 CAPITAL DE GIRO HSBC	-27.372,54	27.372,54
2.1.01.001.0026	3379 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA	-2.003,93	-738,29
2.1.01.001.0028	3385 FINANCIAMENTO BNDES - IMPRESSORAS	-2.279,81	-911,53
2.1.01.001.0029	3397 EMPRÉSTIMO OBTIDO ECOLIMP	-34.585,00	0,00
2.1.01.001.0030	3398 EMPRÉSTIMO OBTIDO LIMP	-19.705,00	0,00
2.1.01.001.0031	3399 EMPRÉSTIMO OBTIDO EUG	-34.705,00	0,00
2.1.01.001.0032	3400 EMPRÉSTIMO OBTIDO PROMO	-29.585,00	0,00
2.1.01.001.0033	3437 FINANCIAMENTO BNDES - SISTEMA MGN	-4.984,56	-2.492,28
2.1.01.001.0034	3438 FINANCIAMENTO BNDES - COZINHA MGN	-22.013,28	-11.006,64
2.1.01.001.0035	3451 FINANCIAMENTO BNDES - COMPUTADORES MGN	-6.149,75	-3.197,87
2.1.01.001.0036	3464 FINANCIAMENTO BNDES - LAN HOUSE MGN	-12.877,75	-6.592,43
2.1.01.001.0037	3488 FINANCIAMENTO BNDES - CONGELADOR MGN	-14.573,25	-8.096,25
2.1.01.001.0038	3489 FINANCIAMENTO BNDES - IMP. FISCAL UN 06	-306,45	0,00
2.1.01.001.0040	3532 FINANCIAMENTO BNDES - RESFRIADOR DE BEBI	-8.437,05	-5.888,81
2.1.01.001.0041	3560 FINANCIAMENTO BNDES - FORNO SEMI INDUST/	-7.603,40	-5.399,48
2.1.01.001.0042	3596 FINANCIAMENTO BNDES - CAFETEIRA- RECHAUD	-6.302,34	-2.864,70
2.1.01.001.0043	3616 BANCO DO BRASIL GIRO FLEX	-83.333,33	-976.801,38
2.1.01.001.0044	3617 JUROS BB GIRO FLEX	-12.549,41	-12.548,40
2.1.01.001.0045	3636 FINANCIAMENTO BNDES-CHAPAS FOGÕES FRITAD	-17.960,58	-11.905,02
2.1.01.001.0046	3637 FINANCIAMENTO BNDES CX CONVENIENCIA	-27.063,85	-20.872,05
2.1.01.001.0047	3656 COMPRA DE VEICULO A PAGAR	-15.414,45	0,00
2.1.01.001.0048	3658 FINANCIAMENTO BNDES MAQ. EQUIP. PANIF.P6	-62.257,14	-46.361,70
2.1.01.001.0049	3662 EMPRESTIMO MGN RESTAURANTE	-83.842,92	-691.092,19
2.1.01.001.0050	3663 FINANCIAMENTO BNDES MOVEIS CONV PANDA B	0,00	-37.668,22
2.1.01.001.0051	3665 FINAME TANQUES	0,00	-33.110,00
2.1.01.001.0052	3666 FINAME CAMINHÃO BITREM	0,00	-77.111,16
2.1.01.001.0053	3672 FINANC BNDES - LAV ALTA PRESSÃO/COMP. P7	0,00	-24.989,43
2.1.01.001.0054	3673 FINANC BNDES - REFRIG. VERTICAL/RESF. P7	0,00	-19.139,28
2.1.01.001.0055	3676 FINANC BNDES- LAVADORA ALTA PRESSÃO LAV	0,00	-4.773,92
2.1.01.001.0056	3744 FINANC. BNDES - RESTAURANTE PANDA 7	0,00	-31.454,72
2.1.01.001.0057	3746 FINANC. BNDES - MAQ. CAFÉ EXPRESSO P3	0,00	-17.846,06
2.1.01.001.0058	3748 FINANC. BNDES - MESA/MOD. PORT. TAL MGN	0,00	-29.371,46
2.1.01.001.0059	3749 FINANC. BNDES 3 MAQ. CAFÉ EXPRESSO	0,00	-27.044,27
2.1.01.001.0060	3750 EMPRESTIMO PETROBRAS PANDA 2	0,00	-57.981,45
2.1.01.001.0061	3751 GIRO PARCELADO ITAU	0,00	-800.000,00
2.1.01.001.0062	3752 EMPRÉSTIMO BB CHEQUES PRÉ	0,00	-370.000,00
2.1.01.002	CHEQUES A COMPENSAR	-41.603,68	-50.866,72
2.1.01.002.0001	898 HSBC - CHEQUES A COMPENSAR	-38.103,68	-50.567,22
2.1.01.002.0002	906 BANCO DO BRASIL - CHEQUES A COMPENSAR	-3.500,00	-399,50
2.1.01.007	FORNECEDORES	-1.512.280,66	-2.216.256,57
2.1.01.007.0001	907 FORNECEDORES DIVERSOS	-432.451,25	0,00
2.1.01.007.0009	915 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	-69.897,26	-161.189,28
2.1.01.007.0030	977 XPERT	-342,00	0,00
2.1.01.007.0044	998 DOTIMAGE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA	-4.808,00	-4.808,00
2.1.01.007.0097	1122 FORNECEDORES DIVERSOS	-922.096,80	-1.933.542,72
2.1.01.007.0195	3104 COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	-3.908,44	-6.248,16
2.1.01.007.0216	3132 EUG SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-17.146,75	-12.706,00
2.1.01.007.0231	3153 ECOLIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-21.176,00	-22.726,75
2.1.01.007.0242	3170 LIMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-15.596,80	-26.336,55
2.1.01.007.0243	3171 BRASIL TELECON.	365,51	-1.789,90
2.1.01.007.0260	3201 SANEPAR	-89,99	0,00
2.1.01.007.0298	3254 CASAN	-38,07	0,00
2.1.01.007.0299	3255 CELESC	-2.213,09	0,00
2.1.01.007.0415	3449 PROCAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	-24.045,11	-25.978,00
2.1.01.007.0519	3598 SINDICLÉI MULLER	963,39	-3.911,21
2.1.01.007.0546	3668 NL PNEUS E TRANSPORTES LTDA	0,00	-15.020,00
2.1.01.020	OBRIGACOES SOCIAIS/TRABALHISTA	-22.289,43	-25.707,20
2.1.01.020.0001	190 CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER	-795,83	-795,83
2.1.01.020.0002	191 FGTS A RECOLHER	-785,17	-1.700,26
2.1.01.020.0007	509 PRO LABORE A PAGAR	-5.820,80	-3.321,48
2.1.01.020.0008	510 SALARIOS A PAGAR	-14.770,48	-12.983,02
2.1.01.020.0010	512 INSS A RECOLHER	-15,74	6.725,49
2.1.01.020.0014	1065 TX CONFEDERATIVA A RECOLHER	-101,61	-181,12



Certifico que o selo de autenticação foi atixado na última folha de este entregue à parte

Handwritten signature and initials.

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.698/0001-18

Balço Patrimonial

Número: 000004

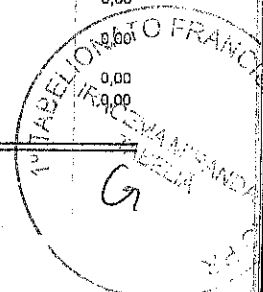
Página: 0007

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
2.4.01.020	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.020.0001	245 RESULTADO DO EXERCÍCIO	-315.244,39	-236.494,82
2.4.01.021	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.4.01.021.0001	143 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	-1.350.103,85
2.5	CONTAS DE COMPENSACAO	-1.250,00	0,00
2.5.01	CONTAS DE COMPENSACAO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020	BENS EM COMODATO	-1.250,00	0,00
2.5.01.020.0001	2021 EQUIPAMENTO EM COMODATO PASSIVO	-1.250,00	0,00

Gr



AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fca. **14 AGO. 2013** PR
Beltrão:

IRACEMA MIRANDA - Tabelia
 FÁBIO JR. CARDOSO - Tabelia Substituto
 FLARES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 MARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
Rua Ver. Rômulo L. Weisang, 1063
Centro - CEP: 85.601-020 - Foz. de Iguaçu - PR

Gr
AA
Junior da A
[Signature]

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
-----------------	--------------------	--------------------	--------------------

NOTAS EXPLICATIVAS:

1.0 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada. Cadastrada no CNPJ sob o número 00.118.598/0001-18, constituída em 21/07/1994, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. Com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rodovia PR 483 KM 32, Distrito de Jacutinga. Possui atualmente matriz e sete filiais sendo sete unidades no estado do Paraná e uma unidade em Santa Catarina.

2.0 - POLÍTICA ADOPTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração De Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos de contados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinaram os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

3.0 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4.0 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade e já haviam sido feitas as devidas provisões para perdas com devedores a longo prazo.

5.0 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6.0 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.265/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7.0 - PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade de com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8.0 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9.0 - ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou prever vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte forma:

- Caixa: R\$ 624.275,03
- Cheques a Vista: R\$ 38.627,59
- Bancos conta movimento: R\$ 240.410,41
- Aplicações Financeiras: R\$ 1.070.027,48
- Créditos: a conta créditos é composta da seguinte forma:
- Contas a Receber, cartões de crédito e vales: R\$ 3.724.290,82
- Cheques em custódia instituições financeiras e cheques pré-datados: R\$ 754.062,78
- Devedores diversos R\$ 259.368,80
- Impostos a recuperar R\$ 132.543,25
- Cheques a Receber: R\$ 26.315,42
- Despesas do Exercício Seguinte: R\$ 129.123,42

9.1 - Investimentos Financeiros

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: 14 AGO. 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabeliã
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
 TAVARELLE RUISS PEREIRA - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
-----------------	--------------------	--------------------	--------------------

Estão registrados pelo valor de aquisição e estão corrigidos pelas taxas informadas pelas Instituições financeiras.

10.0 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados: Mercadorias para Revenda R\$ 885.824,63 (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

11.0 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes; todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11.1 - INVESTIMENTOS

Os investimentos por não serem relevantes estão demonstrados pelo custo de aquisição, existe a disponibilidade de um terreno no valor de R\$ 70.000,00 para venda.

11.2 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. No balanço de abertura foi na adoção inicial a IFRS foi feito o ajuste a valor presente do terreno e edificações da empresa com base no custo atribuído baseado no laudo de avaliação patrimonial elaborada pela consultoria técnica da empresa Campus Valore Laudo Técnico número 101910. O ajuste foi elaborado de acordo com a NBC TG 1000 sendo que o valor total do imóvel terreno e edificação já deduzido da depreciação anterior fiscal ficou em R\$ 2.399.934,69. O valor do ajuste patrimonial ficou em R\$ 1.350.103,85 e o valor dos impostos diferidos sobre o valor do ajuste ficou em R\$ 685.508,04.

11.3 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A empresa não teve aquisição de itens intangíveis no período, apenas os produzidos internamente.

12.0 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

O passivo circulante sendo assim composto:

Empréstimos e financiamentos: Composto pelo valor total de R\$ 3.503.536,79

sendo que R\$ 320.933,41 são financiamentos parte a custo prazo com BNDS usados para aquisição de imobilizado com custo financeiro em média de 1% a.m, R\$ 370.000,00 oriundos de cheques descontados.

R\$ 57.981,45 valor concedido pela Petrobrás para reforma, embaixamento de uma das unidades com juros de 1% a.m.

R\$ 110.221,18 parcela a custo prazo de fim para aquisição de um caminhão para transporte de combustível.

R\$ 827.878,45 são empréstimos com empresas do grupo.

R\$ 1.813.722,31 são empréstimos obtidos com instituições financeiras a juros médios de 0,68% ao mês.

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 2.907.348,76

Cheques a compensar: R\$ 50.966,72

Obrigações Trabalhistas: no montante de R\$ 25.707,20

Obrigações Fiscais Tributárias: no montante de R\$ 22.912,58

Credores Diversos: aluguel a pagar, adiantamento de clientes, depósitos não identificados, seguros a pagar, taxas a pagar no montante de R\$ 473.280,22

Aluguel a pagar: no montante de R\$ 3.476,05

Provisões de Férias 13º e Encargos: no montante de R\$ 55.298,75

Instrumentos Financeiros:

Os instrumentos financeiros passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2011 (ajustado para fins de comparabilidade) e 31 de Dezembro de 2012 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidos como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, porém quando tidos como relevantes foram ajustados a valor presente, como exigido pela NBC TG 1000. Os instrumentos financeiros correspondem as seguintes rubricas:

13.0 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, no valor total de R\$ 1.838.640,70 sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimo Bancário a longo prazo: R\$ 391.666,68

Finesse aquisição de um caminhão para transporte de combustíveis: R\$ 199.666,21

Crédito Petrobrás para embaixamento da unidade 2, R\$ 231.925,82 valor esse concedido para a empresa e será apropriado para outras receitas conforme a litragem adquirida mensalmente até o cumprimento da meta de compras estabelecido pela Petrobrás.

Juros a receber Panda 7: R\$ 34.774,05 juros provisionados a receber referente a acerto judicial de contas a receber.

Tributos Diferidos: R\$ 685.508,04, tributos calculados sobre possível ganho de capital referente ao ajuste de valor patrimonial de terreno e edificações.

14.0 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

14.1 Capital Social

O capital social subscrito da empresa é de R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais) registrados em moeda corrente do país. É composto de 1.110.000 quotas totalmente integralizadas.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

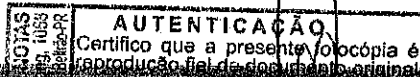
SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
VALDIR GERVINSKI	68,50%	760.350	760.350,00
MARLENE NEZZE	29,00%	321.900	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	2,50%	27.750	27.750,00
TOTAL	100,00%	1.110.000	1.110.000,00

14.2 Lucros e ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

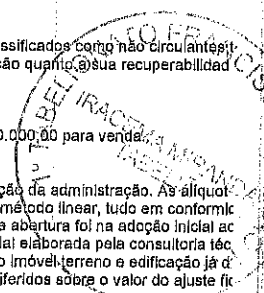
	2012
Saldo Inicial	449.072,41
Resultado do Período	236.494,82
Bônus Contribuição Social	17.123,94
Saldo Final	702.691,17

14.3 Adiantamento sócios para futuro aumento de capital: R\$ 101.067,87

14.4 Ajuste de avaliação patrimonial: Ajuste a valor presente custo atribuído para terreno e edificações conforme Laudo de Avaliação Patrimonial no valor de R\$ 1.350.103,85 (liqui



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte



12

9

PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA

PR PR 483 KM 32, Nº. 0

FRANCISCO BELTRAO - PR

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805

Código Contábil

Descrição da Conta

Saldo Ex. Anterior

Número: 000004

Página: 0010

Período de Janeiro/2012 a Dezembro/2012

Saldo do Exercício

do dos impostos diferidos.

15.0 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração conclui que as demonstrações contábeis apresentam, de forma apropriada, a posição financeira patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

Francisco Beltrão - PR, 31 de dezembro de 2012

[Handwritten signature]

Valdir Gervinski
Sócio Administrador
CPF 395.400.149-72

[Handwritten signature]

Geovana A. Capelin Bolzan
Contadora
CRC PR 045504/O-0
CPF 999.222.159-34

Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

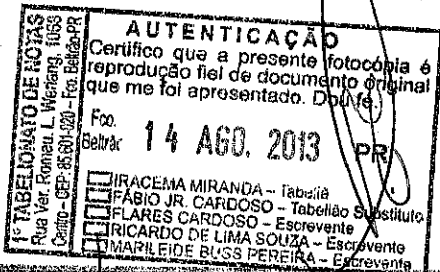
VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

[Handwritten signature]

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045504/O-0



[Large handwritten signature]



Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Demonstração do Resultado do Exercício

Código Contábil Descrição da Conta Saldo Ex. Anterior Saldo do Exercício

3 CONTAS RESULTADO

3.1 LUCRO BRUTO

3.10.1 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

3.10.1001 RECEITA BRUTA OPERACIONAL

3.10.1001.000	527 VENDAS MERC. COMBUSTIVEIS	-37.908.841,60	-48.750.064,47
3.10.1001.000	528 VENDAS MERC. LUBRIFICANTES	-609.406,58	-772.543,94
3.10.1001.000	974 VENDAS MERC. FILTROS	-128.445,17	-155.131,01
3.10.1001.000	975 VENDAS MERC. CONVENIENCIAS	-2.348.692,29	-3.244.743,66
3.10.1001.000	3002 VENDA DE PNEUS E CAMARAS	-16.837,83	0,00
3.10.1001.000	3102 VENDA CARTAO TELEFONICO	-3.350,00	0,00
3.10.1001.000	520 RECEITAS C/ PREST. SERVICOS	-539.058,89	860.892,62
3.10.1001.001	3079 VENDA MERC. ACESSORIOS	-95.812,85	-150.702,41
3.10.1001.001	3337 VENDA DE MERCADORIAS	0,00	-1.244,56
3.10.1001.001	3507 VENDA DIFERENCIADA ENTREGA DE DIESEL	6.321,08	0,00
3.10.1001.001	3554 VENDAS DE SALGADOS	-4.574,93	0,00

* TOTAL RECEITA BRUTA OPERACIONAL -41.648.739,06 -53.735.411,81

3.10.1002 DESCONTOS CONCEDIDOS

3.10.1002.000	486 DESCONTOS CONCEDIDOS	92.737,04	28.623,29
---------------	--------------------------	-----------	-----------

* TOTAL DESCONTOS CONCEDIDOS 92.737,04 28.623,29

3.10.1005 GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS

3.10.1005.000	521 (-) ICMS S/ VENDAS	108.728,43	112.514,06
3.10.1005.000	522 (-) PIS S/ VENDAS	36.894,73	44.629,76
3.10.1005.000	523 (-) COFINS S/ VENDAS	169.939,53	204.923,92
3.10.1005.000	524 (-) DEVOLUCOES DE VENDAS	24.263,88	-2.959,91
3.10.1005.000	531 (-) ISS	16.777,47	19.596,36
3.10.1005.001	442 (-) COMISSOES	-5.083,45	7.096,73

* TOTAL GASTOS VARIÁVEIS S/ VENDAS 349.510,59 385.800,92

* TOTAL RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA -41.206.491,43 -53.320.987,60

3.10.4 CUSTO DAS MERC E SERVICOS

3.10.4100 CMV TOTAL

3.10.4100.000	432 (-) ICMS S/ COMPRAS	26.807,84	-48.679,80
3.10.4100.000	433 (-) DEVOLUC ES DE COMPRAS	201,03	-103,04
3.10.4100.000	434 FRETES E CARRETOS	803.285,05	538.197,93
3.10.4100.000	1181 (-) CREDITO PIS	-18.131,86	-31.221,77
3.10.4100.000	2000 CMV COMBUSTIVEIS	32.846.539,59	42.698.053,26
3.10.4100.001	2001 CMV LUBRIFICANTES	356.593,60	422.453,63
3.10.4100.001	2002 CMV FILTRO	67.536,89	80.140,70
3.10.4100.001	2003 CMV CONVENIENCIAS	1.779.897,36	2.968.550,88
3.10.4100.001	2019 (-) CREDITO DE COFINS	-83.516,70	-143.808,97
3.10.4100.001	3001 CMV PNEUS E CAMARAS	9.404,83	0,00
3.10.4100.001	3084 CMV PRODUTOS ACESSÓRIOS	41.779,09	67.720,05
3.10.4100.001	3100 CMV CARTÃO TELEFÔNICO	2.932,48	0,00
3.10.4100.001	3555 CMV SALGADOS	2.726,33	0,00

* TOTAL CMV TOTAL 35.636.055,53 46.551.302,77

3.10.4201 DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO

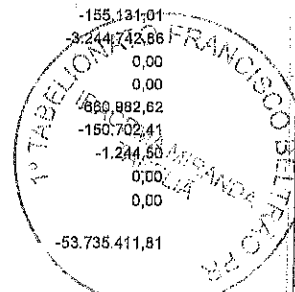
3.10.4201.000	3645 COMBUSTÍVEL	52.954,86	154.744,53
3.10.4201.000	3646 MANUTENÇÃO MECÂNICA	2.920,42	33.171,40
3.10.4201.000	3647 PNEUS E RECAPAGENS	0,00	15.020,00
3.10.4201.000	3648 PEDÁGIOS	5.217,02	20.195,21
3.10.4201.000	3649 ALIMENTAÇÃO/ DESPESAS COM VIAGENS	3.477,00	1.011,92
3.10.4201.000	3651 IMPOSTOS E TAXAS VEICULO	7.285,21	35.546,58
3.10.4201.001	3655 JUROS SOBRE FINANCIAMENTO CAMINHÃO	5.206,13	49.826,71

* TOTAL DESPESAS COM TRANSPORTE PRÓPRIO 77.060,64 309.516,35

* TOTAL CUSTO DAS MERC E SERVICOS 35.713.116,17 46.880.819,12

* TOTAL LUCRO BRUTO -5.493.375,26 -6.460.168,48

3.2 DESPESAS OPERACIONAIS



[Handwritten signature]

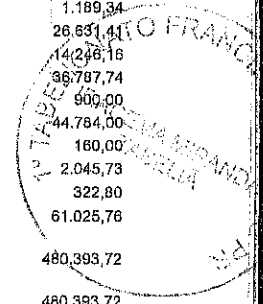
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dia 19/01/2012.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha de documento entregue à parte

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.1	DESPESAS COM PESSOAL		
3.20.1001	DESPESAS COM PESSOAL		
3.20.1001.000	441 SALARIOS E ORDENADOS	137.965,98	188.889,55
3.20.1001.000	443 13.SALARIO	11.216,21	14.885,82
3.20.1001.000	444 FERIAS	14.047,91	18.645,93
3.20.1001.000	445 PREVIDENCIA SOCIAL	50.459,20	67.028,91
3.20.1001.000	448 FGTS	12.694,31	18.181,17
3.20.1001.000	935 VALE TRANSPORTE	2.753,02	6.889,60
3.20.1001.000	992 MEDICINA DO TRABALHO	305,00	1.189,34
3.20.1001.000	994 VALE ALIMENTACAO	21.496,93	26.631,41
3.20.1001.001	1024 UNIFORMES	14.826,68	14.246,16
3.20.1001.001	1183 DIARISTA	16.332,57	36.787,74
3.20.1001.001	456 ACOES TRABALHISTAS	0,00	900,00
3.20.1001.001	465 PRO LABORE	33.780,00	44.784,00
3.20.1001.001	3638 PLR	1.200,00	160,00
3.20.1001.002	3669 SEGURO DE VIDA	0,00	2.045,73
3.20.1001.002	482 TREINAMENTOS	1.200,00	322,80
3.20.1001.002	3628 OUTRAS DESPESAS COM FUNCIONARIOS	28.273,91	61.025,76
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
	* TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	346.551,72	480.393,72
3.20.2	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001	DESPESAS COM VENDAS		
3.20.2001.000	3137 DESPESA C/ LAVAGEN ECOLIMP	366.812,80	465.891,00
3.20.2001.000	3155 DESPESA C/ LAVAGEN LIMP	337.857,40	435.714,00
3.20.2001.000	1142 DESP C/ SERV. LAVAGEM EJG	335.325,00	367.742,50
3.20.2001.000	933 PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS	549.648,00	1.065.687,02
3.20.2001.001	3450 DESPESA C/ PROCAR SERV AUTOM LTDA	218.569,00	274.382,89
3.20.2001.001	1133 DESPESA C/ SINDICLEI MULLER	83.693,50	76.879,60
3.20.2001.001	1054 TAXA CARTAO DE CREDITO	84.134,30	130.719,86
3.20.2001.001	3154 PROCESSAMENTO DE RESIDUOS	28.921,69	27.740,13
3.20.2001.001	3152 DESPESAS AMBIENTAIS	25.904,23	11.808,00
3.20.2001.001	3069 DESP. COM FESTAS	84,00	0,00
3.20.2001.001	2009 DESP C/ LUBRIFICACAO	15.665,86	14.343,10
3.20.2001.002	1144 DESP C/ VEICULOS	36.960,80	37.547,68
3.20.2001.002	1159 VALE ALIMENTACAO MOT.	59.882,53	85.871,39
3.20.2001.002	1058 MERCADORIAS DETERIORADAS	1.006,20	1.298,20
3.20.2001.002	982 BRINDES E PRESENTES	20.706,27	58.598,70
3.20.2001.002	959 DESPESA COM ALIMENTACAO	95.857,34	1.588,07
3.20.2001.002	934 CUSTO USO E CONSUMO	116.931,24	164.327,76
3.20.2001.002	931 LAVAGEM DE APARENCIA	75.080,83	84.405,87
3.20.2001.003	462 SEGUROS	7.432,97	9.288,38
3.20.2001.003	459 ALUGUEL	540.424,40	559.818,61
3.20.2001.003	452 TELEFONE	54.381,46	59.805,03
3.20.2001.003	451 ENERGIA ELÉTRICA	249.299,81	290.648,25
3.20.2001.003	450 COMBUST E LUBRIFICANTES	45.262,11	69.625,00
3.20.2001.003	449 CONSERV. DE BENS	128.134,89	188.615,75
3.20.2001.003	447 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	47.790,66	79.912,95
3.20.2001.004	1010 PATROCINIOS	8.896,49	26.974,31
3.20.2001.004	448 AGUA	8.987,20	17.391,50
3.20.2001.004	460 DEPRECIACOES	170.911,31	283.477,03
3.20.2001.004	3381 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	-218,59	-111,20
3.20.2001.004	3544 MULTAS	282,94	4.246,92
3.20.2001.004	3531 TAXA ADMINISTRATIVA CARTÕES	0,00	2.635,00
3.20.2001.005	3639 VALE PONTUAÇÃO MOTORISTAS	6.929,77	22.733,75
3.20.2001.005	3774 DEPRECIACÃO INSTALAÇÕES REAVALIAÇÃO	0,00	1.822,78
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
	* TOTAL DESPESAS COM VENDAS	3.721.556,41	4.923.539,83
3.20.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
3.20.3001.000	478 ASSESSORIA CONTABIL	88.932,00	105.151,85
3.20.3001.000	1041 ASSESSORIA JURIDICA	15.672,60	19.676,92
3.20.3001.000	481 DESP. C/ INFORMATICA	2.183,66	1.876,19
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

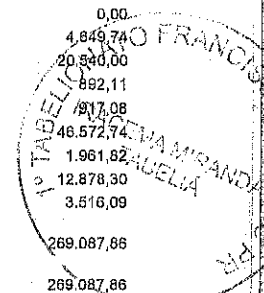
Atestado que o selo de autenticação foi afixado na última folha de... entregue à parte

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.20.3001.000	477 DESP. C/CARTORIOS	1.187,07	1.876,19
3.20.3001.000	476 HONORARIOS	100,00	0,00
3.20.3001.000	471 IMPRESSOS E MAT. EXPEDIENTE	22.638,76	20.321,95
3.20.3001.000	468 ASS. JORNAIS E REVISTAS	2.057,49	2.352,94
3.20.3001.001	469 CONTRIBUICOES E DOACOES	1.998,22	15.254,31
3.20.3001.001	470 CORREIOS	4.898,16	4.698,60
3.20.3001.001	463 SERVICOS TERCEIROS	0,00	957,87
3.20.3001.001	943 DESPESAS COM COBRANCA	558,54	0,00
3.20.3001.001	3213 CUSTAS JUDICIAIS	4.773,40	4.849,74
3.20.3001.001	3260 SEGURANCA E VIGILANCIA	6.190,00	20.340,00
3.20.3001.001	472 VIAGENS E ESTADIAS	2.583,08	892,11
3.20.3001.002	3304 INTERNET	990,24	1917,08
3.20.3001.002	3439 LICENCA/MANUTENCAO DE SOFTWARE	33.131,71	46.572,74
3.20.3001.002	3440 MANUTENCAO DE COMPUTADORES/HARDWARE	9.286,54	1.961,82
3.20.3001.002	3441 CARTUCHOS E TONNER	6.288,51	12.878,30
3.20.3001.002	3629 COMISSOES SOBRE COBRANÇAS	7.536,58	3.516,09
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,66
	* TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	210.806,56	269.087,66
3.20.5	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001	DESPESAS TRIBUTARIAS		
3.20.5001.000	493 CONTRIBUIC O SINDICAL	1.985,51	2.074,84
3.20.5001.000	494 IMPOSTOS MUNICIPAIS	11.150,52	27.354,69
3.20.5001.000	495 IMPOSTOS E TAXAS	50.083,21	32.418,88
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS TRIBUTARIAS	63.219,24	61.848,61
	* TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	4.342.133,93	5.734.670,02
3.3	RESULTADO FINANCEIRO		
3.30.1	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001	RECEITAS FINANCEIRAS		
3.30.1001.000	489 DESCONTOS OBTIDOS	-21.630,33	-3.849,32
3.30.1001.000	491 JUROS RECEBIDOS	-64.893,41	-127.769,74
3.30.1001.000	492 RENDIMENTOS. APLIC. FINANCEIRA	-1.816,70	302,08
3.30.1001.000	3548 RENDIMENTOS AÇÕES	2.317,49	-945,92
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
	* TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	-86.022,95	-132.262,90
3.30.2	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.30.2001.000	485 DESPESAS E JUROS BANC RIOS	46.102,66	107.468,78
3.30.2001.000	487 JUROS PAGOS A FORNECEDORES	565,80	166,24
3.30.2001.000	541 JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS	2,46	7,71
3.30.2001.000	1052 JUROS BANCARIOS	17.161,37	24.134,99
3.30.2001.000	1147 JUROS S/ EMPRESTIMOS L.P.	77.585,77	125.130,35
3.30.2001.000	488 DESPESA COM COBRANCA BANCARIA	2.417,01	7.155,40
3.30.2001.001	3314 IOF E IRRF S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.146,86	6.557,20
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL DESPESAS FINANCEIRAS	148.001,93	270.620,67
	* TOTAL RESULTADO FINANCEIRO	61.978,98	138.357,77
3.4	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
3.40.1001.000	501 RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO	1.850,57	30.527,67
3.40.1001.000	956 ALUGUEL RECEBIDO	-25.336,00	-21.220,00
3.40.1001.000	1114 PERDAS C/ CHEQUES DEVOLVIDOS	90.645,83	-614,50
3.40.1001.000	3003 SOBRA/QUEBRA DE CAIXA	-7.265,11	-1.328,72
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-5.106,31	-4.343,60



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

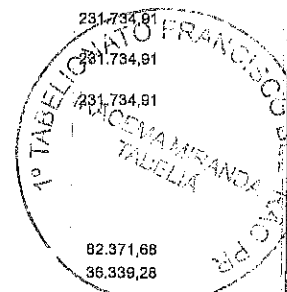
[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Deu fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do

Demonstração do Resultado do Exercício

Código Contábil	Descrição da Conta	Saldo Ex. Anterior	Saldo do Exercício
3.40.1001.000	440 RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-8.406,31	-4.343,60
3.40.1001.000	2004 AJUSTE DE ESTOQUE	95.090,07	220.623,65
3.40.1001.000	461 PERDAS COM CLIENTES NOTAS FISCAIS	540.249,10	7.124,69
3.40.1001.001	3427 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	-420,31
3.40.1001.001	3506 PERDAS COM ROUBO	0,00	3.308,80
3.40.1001.001	3775 OUTRAS RECEITAS	0,00	-1.822,77
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
	* TOTAL OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	686.828,15	231.734,91
3.7	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		
3.70.1001.000	504 PROVISÃO PARA IRPJ	56.267,17	82.371,68
3.70.1001.000	505 PROVISÃO PARA CONTRIB. SOCIAL - CSLL	30.922,64	36.339,28
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	87.189,81	118.710,96
	* TOTAL CONTAS RESULTADO	-315.244,39	-236.494,82



Reconhecemos a autenticidade e exatidão do presente Demonstração do Resultado do Exercício encerrado em 31/12/2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.148-72

FRANCISCO BELTRAO - PR, 31 de Dezembro de 2012.

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222.159-34
CRC: PR 045604/O-0

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão: 14 AGO. 2013 PR

- IRACEMA MIRANDA - Tabelião
- FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
- FLARES CARDOSO - Escrevente
- RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
- MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

1º TABELIÃO FRANCISCO BELTRÃO - IRACEMA MIRANDA - TABELIÃO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

FRANCISCO BELTRAO - PR **Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

CNPJ/CPF: 00.118.598/0001-18

INSC. ESTAD: 3210348963 NIRE: 41203116805



SALDO ANTERIOR:: 420.140,28

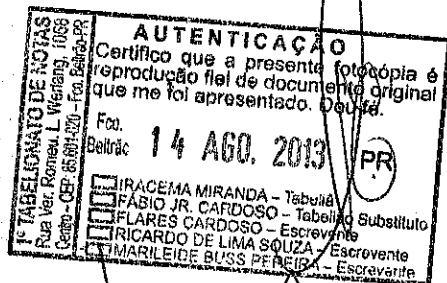
LUCRO DO EXERCÍCIO: 236.494,82

LUCRO ACUMULADO: 656.635,10

Reconhecemos a autenticação e exatidão do presente Demonstração de Lucros ou prejuízos Acumulados encerrado em 31/12/2012.
FRANCISCO BELTRÃO -PR, 31 de Dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 395.400.149-72

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA
CPF: 999.222159-34
CRC: PR 045504/O-0



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

A

CNPJ: 00.118.598/0001-18

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 2011/2012

	2011	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	249.881,46	236.494,82
(+) depreciação	169.859,16	95.485,76
Origens geradas pelas operações	419.740,62	331.980,58
(-) Aumentos do Ativo Circulante	727.141,53	2.622.690,25
Bancos conta movimento	(519.094,87)	66.353,43
Aplicações financeiras	366.368,22	703.659,26
Contas a Receber	14.560,81	1390.033,20
Devedores Diversos	14.361,78	49.984,50
Estoques	332.753,24	339.563,62
Impostos a Recuperar	56.899,01	33.096,24
Cheques a receber pré-datado, custódia	461.293,34	(48.402,15)
Cheques Devolvidos	(5.298,70)	13.078,62
Cheque a vista	(7.735,30)	17.161,90
Despesas do Exercício Seguinte	(30.379,52)	62.645,22
(+) Aumentos do Passivo Circulante	73.795,44	728.255,27
Fornecedores	203.176,01	703.975,91
Obrigações com Pessoal	9.390,86	3.417,77
Obrigações Tributárias	6.574,65	(13.708,99)
Provisão 13ª e Férias	987,74	2.566,58
Outras Obrigações	(16.333,82)	32.004,00
Distribuição de lucros	(130.000,00)	
Disponibilidades Geradas Pelas Operações	(233.605,47)	(1.562.454,40)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compra de Imobilizado/Investimentos	(1.451.710,02)	(1.821.424,65)
Venda de Imobilizado/Investimentos	941.748,52	1.041.620,79
Saldo das Atividades de Investimento	(509.961,50)	(779.803,86)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aquisição de Financiamentos	4.722.327,42	6.273.402,20
Pagamento de Financiamentos	(3.794.079,22)	(3.691.503,09)
Saldo das Atividades de Financiamento	928.248,20	2.581.899,11
(=) FLUXO LÍQUIDO DE CAIXA ANO	184.681,23	239.640,85
(+) SALDO INICIAL DE CAIXA	199.952,95	384.634,18
(=) SALDO FINAL DE CAIXA	384.634,18	624.275,03

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Fluxo de Caixa encerrado em 31/12/12

Francisco Beltrão, 31 de dezembro de 2012.

VALDIR GERVINSKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 398.498.289

GEOVANA ANDREIA BOLZAN
CONTADORA

CPF: 999.222159-34

CRC: PR 045504/O-0

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue à parte

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL - Nº 04

T E R M O DE ENCERRAMENTO BALANÇO

Contém o presente livro 17 folhas numeradas pro processamento eletrônico do numero 01 ao número 17, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do estabelecimento do período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Reconhecemos a autenticidade e a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, bem como o Demonstrativo das Contas de Resultado do Exercício do contribuinte, abaixo identificado.

Nome da Empresa: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: ROD. PR 463 KM-32,5, S/N
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PARANÁ
 Bairro: JACUTINGA
 Estado: PARANA
 C.N.P.J.: 00.118.598/0001-18
 Inscrição Estadual: 32103489-63
 Inscrição Municipal: 47376
 Registro na (o): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
 Número do Registro: 41203116805
 Data do Registro: 21/07/1994



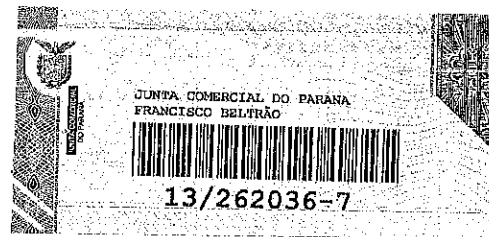
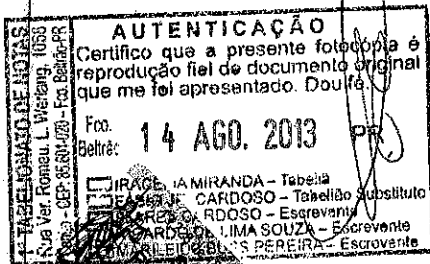
FRANCISCO BELTRÃO, - PR, 31 de Janeiro de 2012.

[Handwritten signature of Valdir Gervinski]

VALDIR GERVINSKI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 395.400.149-72

[Handwritten signature of Geovana A. C. Bolzan]

GEOVANA A. C. BOLZAN
 CONTADORA
 CRC: PR 045504/O-0



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32103489-63	00.118.598/0001-18	08/1994


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA
Título do Estabelecimento	POSTO PANDA
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 483 KM 32, SN, DISTRITO - JACUTINGA - CEP 85601-970 FONE: (46) 3524-2945 - FAX: (46) 3520-8701
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 08/1994 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 15 DO MES+1, DESDE 08/1994
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	395.400.149-72	VALDIR GERVINSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	283.979.249-49	NEOCIR JOSE NEZZE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.735.039-15	MARLENE NEZZE	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 32103489-63</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 12/08/2013 11:23:46</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1994
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD PR 483 KM 32	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO JACUTINGA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 12/08/2013 às 09:59:28 (data e hora de Brasília).

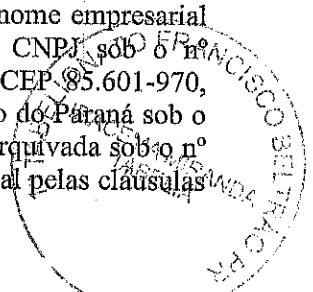
[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20130596582, por despacho em sessão de 31/01/2013, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.



1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterada a atividade econômica da empresa que era: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center, a partir deste ato passa a ser: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

1.2. Fica criada Filial 8, na Rodovia BR 373, KM 452,5, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000. Com Atividade Econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center. Nome fantasia: Posto Panda 09.

2. DA ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e alterações, não modificadas por este instrumento.

3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em virtude das alterações havidas, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

Handwritten signature/initials.

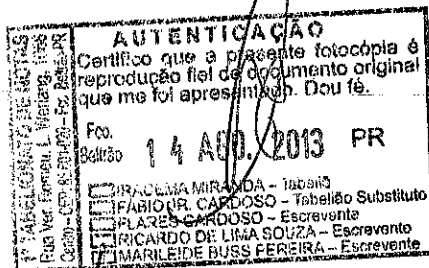
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha de documento entregue à parte

Handwritten signature/initials.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
DÉCIMA-NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.118.598/0001-18

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF nº 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG nº 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85.601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20130596582, por despacho em sessão de 31/01/2013, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

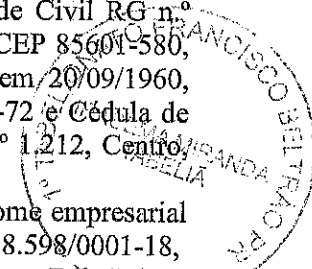
1. DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01
- 1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63
- 1.5. NIRE: 41203116805
- 1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

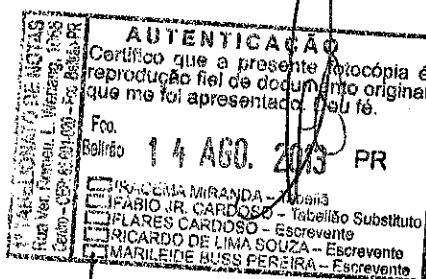
2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

- 2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
- 2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.
- 2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.
- 2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.
- 2.1.5. NIRE: 41901037846.
- 2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.
- 2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



Luiz Carlos



[Handwritten signatures and initials]
Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado de acordo com a parte do documento referente a parte

2.2. DA FILIAL 02:

- 2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
- 2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.
- 2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.
- 2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.
- 2.2.5. NIRE: 41901039865.
- 2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.3. DA FILIAL 03:

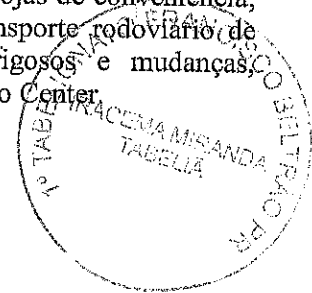
- 2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
- 2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.
- 2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60
- 2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.
- 2.3.5. NIRE: 42900858821.
- 2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 41, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.
- 2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.4. DA FILIAL 04:

- 2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
- 2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.
- 2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.
- 2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.
- 2.4.5. NIRE: 41901039849.
- 2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.
- 2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.5. DA FILIAL 05:

- 2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
- 2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.
- 2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.
- 2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.
- 2.5.5. NIRE: 41901053213.
- 2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.
- 2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência;



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
 Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi realizado na última folha do
 documento entregue à parti-

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 Fco.
 Beltrão 14 AGO. 2013 PR

FRANCISCA MIRANDA - Tabelião
 FABIO JR. CARDOSO - Tabelião Substituto
 FLAVES CARDOSO - Escrevente
 RICARDO DA LIMA SOUZA - Escrevente
 MARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

[Handwritten signature]

D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

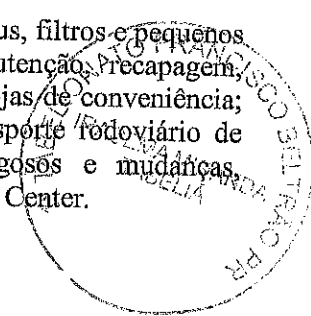
2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguazu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.



2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90531161-13.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 452,5, s/n, Mato Branco, no município de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000.

2.8.4. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center.

3. DO CAPITAL SOCIAL:

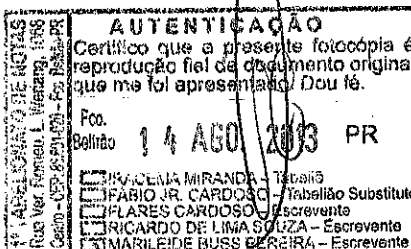
3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,50	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,00	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,0	1.110.000,00

Baronore
UP

Handwritten signatures and initials

Certifico que o selo de AUTENTICAÇÃO foi afixado na última folha do documento entregue à parte



4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pro-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

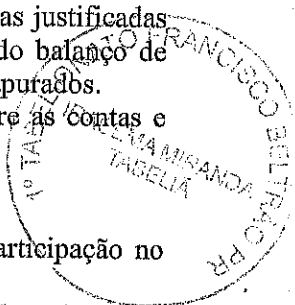
10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Handwritten initials: 'la', 'up', and a large 'A'.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Stamp: AUTENTICAÇÃO. Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Curitiba, 14 de Agosto de 2013. Tabelião de Notas: MARIA CLIMA MIRANDA - Tabelião Substituto, FABIANO JR. CARDOSO - Escrevente, RICARDO DE LIMA SOLIZI - Escrevente, EMARLEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente.

Large handwritten signature and initials.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 10 de junho de 2013.

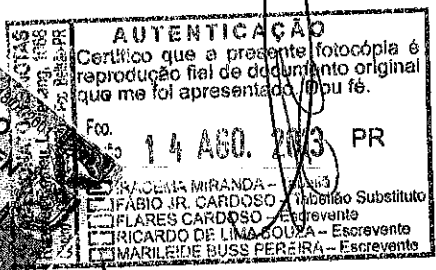
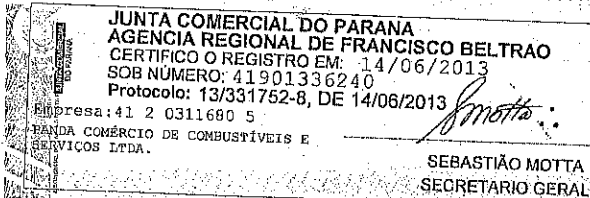
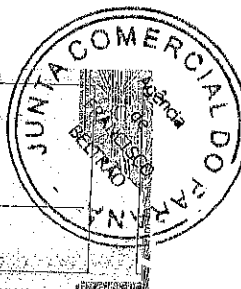
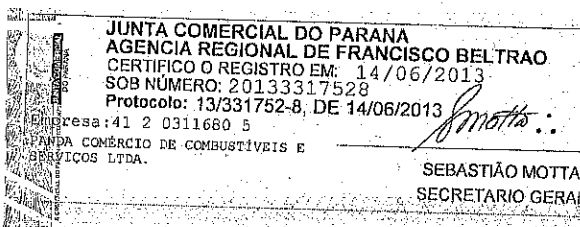
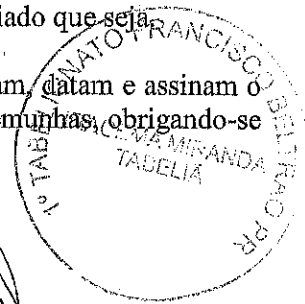
MARLENE NEZZE
SÓCIA

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

LUCIANE A. KOISZESKI
RG nº 6.953.749-9 SSP/PR
TESTEMUNHA 01

SOLANGE A. GREGÓRIO
RG nº 7.841.232-1 SSP/PR
TESTEMUNHA 02



Luanda

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials (AA, A).



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 024/2013

O signatário da presente, em nome da proponente PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, situada à Rod. PR 483, KM 32, SN, Distrito Jacutinga, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2013.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALDIR GERVINSKI
 CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1066 - CENTRO
 TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIA)
 ELARES CARDOSO (ESCREVEI)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESI)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ES)

SELO FUNARIPEN

TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO

Em Teste

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de agosto de 2013.

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA e MANUTENÇÃO DE VALORES
 002169 VALDIR GERVINSKI

MARILEIDE BUSS PEREIRA
 Escrevente

EUS47280



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
 Rodovia PR 483 km 32 Jacutinga
 Francisco Beltrão – PR
 CNPJ 00.118.598/0001-18
 I.E. 321.03489-63

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.118.598/0001-18, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdir Gervinski, portador da carteira de identidade nº 2.161.8039 e do CPF nº 395.400.149-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2011

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
 Sócio administrador



IRACEMA MIRANDA (TABELIA)
 FABIO JR. CARDOSO (TABELIÃO)
 FLAVES CARDOSO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCRITURÁRIO)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCRITURÁRIO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1088 - CENTRO
 TELEFAX: (41) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E ASSINATURA DES
 02189 VALDIR GERVINSKI
 Em Teste
 FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE AGOSTO DE 2011

Em Teste
 MARILEIDE BUSS PEREIRA
 Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
 EUS47291



REDE DE POSTOS PANDA
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
Rodovia PR 483 km 32, D. Jacutinga, Francisco Beltrão – PR.
CNPJ 00.118.598/0001-18
I.E. 321.03489-63

À
Comissão De Licitação Do Município De Manfrinópolis - PR

Proposta de Preço
Pregão Presencial nº 024/2013

Apresentamos nossa proposta comercial para **Fornecimento de Combustível:**

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor unitário Proposto	Valor Total Proposto
01	Gasolina	Petrobras	Litro	80.000	2.969	237.520,00
02	Óleo Diesel	Petrobras	Litro	100.000	2.299	229.900,00
03	Óleo Diesel S50	Petrobras	Litro	15.000	2.399	35.985,00
04	Etanol	Petrobras	Litro	15.000	2.099	31.485,00
TOTAL						534.890,00

Valor Global da Proposta: 534.890,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

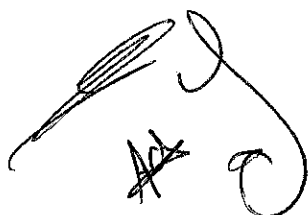
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 20/10/2013.

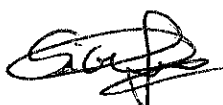
PROPONHO-ME A ENTREGAR OS MATERIAIS, PRESTAR OS SERVIÇOS OU CONCLUIR AS OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME OBJETO DA LICITAÇÃO, CONSTANTES DO ANEXO VII, OBEDECENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2013.


VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Sócio administrador

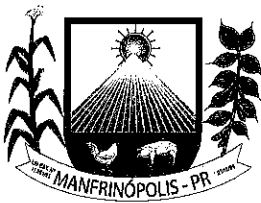












PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 024/2013 – de 21 de agosto de 2013.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, as 09:00 (nove) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Adão Rivorai Ramos, designados conforme Portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Representante	CPF e RG	Empresa
Antonio Antunes dos Santos	CPF: 655.374.679-68 RG: 4.577.790-1 SSP/PR	Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA CNPJ: 00.118.598/0001-18

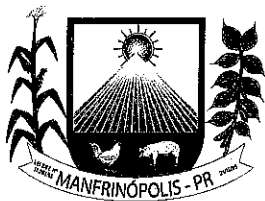
REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

Lote Itens	Descrição do Produto	UND	Qtide	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	Gasolina	Litro	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00	Petrobras	R\$ 2,969	R\$ 237.520,00
2	Óleo Diesel	Litro	100.000	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00	Petrobras	R\$ 2,299	R\$ 229.900,00
3	Óleo Diesel S50	Litro	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00	Petrobras	R\$ 2,399	R\$ 35.985,00
4	Etanol (Álcool)	Litro	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00	Petrobras	R\$ 2,099	R\$ 31.485,00
Valo máximo para aquisição R\$:					R\$ 544.000,00			R\$ 534.890,00

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde o mesmo optou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

não realizar lances sendo que os valores cotados estão dentro do valor praticado no mercado.

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA** apresentou todos os documentos necessários ao certame, ou seja, estando assim, em conformidade com o Edital de Licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado ADJUDICA em favor da Empresa **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos bens referente ao objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

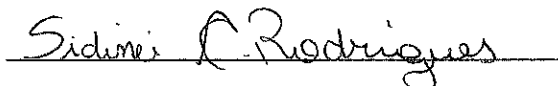
Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

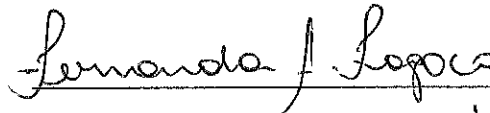
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

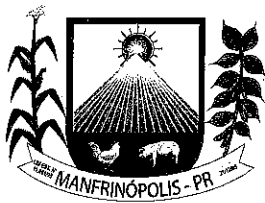

ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira


ADÃO RÍVORAL RAMOS
Equipe de Apoio


JOZINEI DOS SANTOS
Secretário


Sidinei C. Rodrigues


Fernanda J. Lopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013

Adriana Y. Merlini
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

PUBLICADO NO

J.T.R

Edição n.º: 780 Pág.: 4B

Data: 22/08/2013

PUBLICADO NO

Digimods

Edição n.º: 414 Pág.: 28

Data: 22/08/2013

PORTARIA Nº 1875/2013
20.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 025/2013 de 21 de maio de 2013;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. NELSON DA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 7.917.208-4 SESP/PR, ocupante do Cargo Professor com Pós Graduação -40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 815-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 21 de agosto de 2013 a 07 de outubro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc64474

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc64508

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.
VALOR: R\$ 14.786,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: D. J. DANGUI - MINIMERCADO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.
VALOR: R\$ 96.724,57 (Noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: ELEANRO DE CAMARGO - MERCEARIA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.
VALOR: R\$ 120.436,42 (Cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: M. J. FIGUEREDO - METALURGICA - ME
OBJETO: Aquisição de grades boca de lobo para ser usado na manutenção de ruas da cidade deste Município.
VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 049/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Radar Inteligência Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha, com pagamento conforme contrato.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 03 (três) relógios ponto eletrônicos com biometria para os Departamentos de Administração, Saúde e Viação desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: V FORTES DE LARA METALURGICA
OBJETO: Aquisição de porta, janela e tanque para a lavanderia da Unidade de Suporte Básico do Samu, porta de ferro e serviços de conserto e solda em grades e portão de ginásios do interior deste Município e aquisição de rufos para manutenção da Escola Municipal Osvaldo Cruz da Comunidade de Canhada Funda nesta municipalidade.
VALOR: R\$ 7.039,80 (Sete mil trinta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013.
Mangueirinha, 20 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Doc54800

MARMELEIRO

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 106/2013, para aquisição de material pedagógico, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: COMÉRCIO DE ARMARINHOS HOFFMANN LTDA - 72.177.843/0001-84, Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Pagamento: Décimo segundo dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.
Marmeleiro, 20 de agosto de 2013.
Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 1875/2013
20.08.2013

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º e conforme Processo nº 025/2013 de 21 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 (Quarenta e cinco) dias a Servidor Público Municipal Sr. NELSON DA SILVA DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 7.917.208-4 SESP/PR, ocupante do Cargo Professor com Pós Graduação -40 (quarenta) horas, conforme Matrícula nº 815-1, lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, a contar a partir de 21 de agosto de 2013 a 07 de outubro de 2013, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

Doc54474

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013

ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc54508

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PANIFICADORA ALVES & ALVES DA LUZ LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 14.786,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: D. J. DANGUI - MINIMERCADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 96.724,57 (Noventa e seis mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: ELEANDRO DE CAMARGO - MERCEARIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade.

VALOR: R\$ 120.436,42 (Cento e vinte mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: M. J. FIGUEREDO - METALURGICA - ME

OBJETO: Aquisição de grades boca de lobo para ser usado na manutenção de ruas da cidade deste Município.

VALOR: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (Treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 049/2013 - PMM, a empresa proponente vencedora: Radar Inteligência Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 03 (três) relógios ponto eletrônicos com biometria para os Departamentos de Administração, Saúde e Viação desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2013, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1080.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.

Mangueirinha, 21 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: V FORTES DE LARA METALURGICA

OBJETO: Aquisição de porta, janela e tanque para a lavanderia da Unidade de Suporte Básico do Samu, porta de ferro e serviços de conserto e solda em grades e portão de glnásios do Interior deste Município e aquisição de rufos para manutenção da Escola Municipal Osvaldo Cruz da Comunidade de Canhada Funda nesta municipalidade.

VALOR: R\$ 7.039,80 (Sete mil trinta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 20 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Sector de Licitações

Doc54600

MARMELEIRO

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 106/2013, para aquisição de material pedagógico, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: COMÉRCIO DE ARMARINHOS HOFFMANN LTDA - 72.177.843/0001-84. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Pagamento: Décimo segundo dia do mês subseqüente à entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeleiro, 20 de agosto de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Prefeito de Marmeleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 54/2013
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526, de 15 de Novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 111.250,96 (cento e onze mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.013 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.100102.01.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 51.427,73
3.1.91.13.00.00.00.100102.01.00 - Obrigações Patronais...R\$ 9.405,28
3.1.90.16.00.00.00.100102.01.00 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 4.527,82
12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00.00.100103.01.01 - Diárias - Pessoal Civil...R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.100103.01.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 7.000,00
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00.00.100104.01.01.00 - Material de Consumo...R\$ 5.890,13
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.91.13.00.00.00.100495.09.02.06 - Obrigações Patronais...R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.100495.09.02.06 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 28.000,00
Total Geral R\$ 111.250,96

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.013 - Encargos do FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00.100102.01.00 - Material de Consumo...R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100102.01.00 - Passagens e Desp. com Locomoção...R\$ 35.360,83
12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.100300.01.07 - Material de Consumo...R\$ 8.000,00
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
3.3.90.39.00.00.00.100104.01.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 5.890,13
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.90.04.00.00.00.100495.09.02.06 - Contratação por Tempo Determinado...R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100495.09.02.06 - Material de Consumo...R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00.00.00.100495.09.02.06 - Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita...R\$ 14.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 02 de agosto de 2013.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregoão datada em 21/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, referente ao Lote 01, Itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 21 de agosto de 2013
ADRIANA INÉS MERLINI ORZECHOSKI
Pregoeira Municipal

Vila Oeste Tur Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922
Lazer para Toda Família!
FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.
Novos ônibus 0 KM LD Letto Turismo e Executivo.
Paquetes de viagem para Praia e Ilhaopala SC, Beto Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.
Confiram Nossos Preços!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 56/2013
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526, de 15 de Novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.808,04 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0081.2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
3.3.90.39.00.00.00.100510.01.07 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0541.2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.100507.99.99 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 1.630,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.100103.01.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 7.000,00
12.361.0431.2.013 - Encargos do FUNDEB
3.1.91.13.00.00.00.100102.01.00 - Obrigações Patronais...R\$ 8.835,41
0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00.00.100900.01.07 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 3.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
3.3.90.39.00.00.00.100000.01.07 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.91.13.00.00.00.100495.09.02.06 - Obrigações Patronais...R\$ 1.342,63
3.3.90.39.00.00.00.100495.09.02.06 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 14.000,00
Total Geral R\$ 55.808,04

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0081.2.004 - Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior
3.3.90.30.00.00.00.100510.01.07 - Material de Consumo...R\$ 10.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
14.452.0541.2.009 - Ampliar e Melhorar a Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.100507.99.99 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Física...R\$ 1.630,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07 - Material de Consumo...R\$ 7.000,00
12.361.0431.2.013 - Encargos do FUNDEB
3.3.90.33.00.00.00.100102.01.00 - Passagens e Desp. com Locomoção...R\$ 8.835,41
0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07 - Material de Consumo...R\$ 3.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0701 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
17.512.0591.2.024 - Saneamento Urbano e Rural
3.3.90.30.00.00.00.100000.01.07 - Material de Consumo...R\$ 10.000,00
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.90.16.00.00.00.100495.09.02.06 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 1.342,63
3.3.90.30.00.00.00.100495.09.02.06 - Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita...R\$ 14.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 02 de agosto de 2013.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

Vila Oeste Tur Agência de Viagens e Turismo - (49)3622-1922
Lazer para Toda Família!
FÉRIAS É COM A VILA OESTE TUR.
Novos ônibus 0 KM LD Letto Turismo e Executivo.
Paquetes de viagem para Praia e Ilhaopala SC, Beto Carrero e Foz do Iguaçu viagens para escolas e grupos.
Confiram Nossos Preços!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 57/2013
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 526 de 15 de Novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 131.337,05 (cento e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
28.843.0000.0.001 - Promover o Pagamento da Dívida Fundada Interna
4.6.90.71.00.00.00.100000.01.07 - Principal da Dívida Contratual Resgatada...R\$ 20.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.013 - Encargos do FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.100102.01.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil...R\$ 49.440,28
3.1.90.16.00.00.00.100102.01.00 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 2.471,23
12.361.0431.2.014 - Revitalizar o Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.100103.01.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 12.000,00
0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0601 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0511.1.008 - Agência de Letras
4.4.90.52.00.00.00.101000.01.99 - Equipam. e Material Permanente...R\$ 22.077,08
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.3.90.39.00.00.00.100900.01.07 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 1.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.3.90.30.00.00.00.100104.01.07 - Material de Consumo...R\$ 1.342,63
3.3.90.39.00.00.00.100103.01.01 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica...R\$ 1.342,63
4.4.90.51.00.00.00.100900.07.02 - Outros e Instalações...R\$14.948,62
Total Geral R\$ 131.337,05

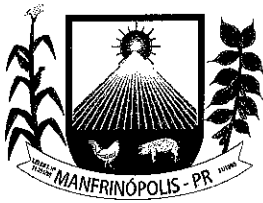
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:
FUNTE DE RECEITA VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres 21.500,00
1102 - Inscrit. Recursos FUNDEB 40% 52.111,51
1103 - (DS) Sobre Transferências Educação 12.000,00
1400 - Bloco do Inval. no Rodo do Serviços de Saúde 14.948,62
1006 - Convênio Ministério da Cultura - Programa Mais Cultura 22.077,08
1610 - Inscrit. Exercício Anterior da Polícia 8.479,84
Total 131.337,05

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 2 de agosto de 2013.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0715/2013
15.08.2013
Súmula: Exonera o Servidor Público Municipal da Secretaria da Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. GETULIO IVO PICINATTO, portador do RG nº 3.008.519-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Professor com habilitação em Magistério na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da data 15/08/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0716/2013
21.08.2013
Súmula: Rescisão Estagelar da Secretaria de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;
DECRETA:
Art. 1º - Rescisão de contrato Srta. JAXIÉLE JUCHNESKI, portador do RG nº 10.481.932-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Estagelar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da data 19/08/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

CRUZADO TUR Agência de Viagens e Turismo
Lazer para Toda Família!
(46) 3563-1619
Rua 7 de Setembro, 47 - Santo Antonio do Suldoeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subseqüentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 787 Pág.: 4A
Data: 24 / 08 / 2013

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 496 Pág.: 60
Data: 26 / 08 / 2013

FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/13

HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13

CONTRATADO: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.

VALOR DA DESPESA: R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 22/08/13-LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal.

Doc64784

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 87/2013

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada.: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA

Valor.....: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento, sistema de transparência, sistema de estoque, sistema de contabilidade e folha de pagamento para o Fundo de Previdência.

Flor da Serra do Sul, 23 de Agosto de 2013

Doc64785

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 024/2013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64832

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 0252013**

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1,0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda ar 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-69, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64834

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação.

Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2013

ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI

Pregoeira Municipal

Doc64864

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64945

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 050/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolô Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64920

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 051/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Waldomiro Witt- Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64992

FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

TOMADA DE PREÇO Nº 2/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/13
HOMOLOGAÇÃO: 22/08/13
CONTRATADO: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
OBJETO: Locação de sistemas para gestão pública...

Doc64784

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 87/2013
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: MGS-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Valor.....: 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 23/08/2013 Término: 23/08/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Locação de sistemas para gestão pública...

Doc64785

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64832

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 0252013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 0252013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1,0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potencia entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-69, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 0252013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais. Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Doc64834

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em conformidade com a Ata de abertura do pregão datada em 23/08/2013 ADJUDICA em favor da Empresa: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Lote 01, item 01 perfazendo um valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), do objeto da licitação. Manfrinópolis, em 23 de agosto de 2013
ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI
Pregoeira Municipal

Doc64864

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 213/2013

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido o abono pecuniário das férias do Sr. Agostinho Marinho, 20(vinte) dias relativo ao período aquisitivo 2009/2010, 30(trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2010/2011 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Doc64945

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em pesquisa de opinião pública, com objetivo de avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas e programas da administração municipal abrangendo a área do Município de mangueirinha. VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada pesquisa realizada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 (Vinte e cinco) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2013.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 050/2013-PMM, a empresa proponente vencedora: Scartezini & pedrini Ltda, que cotou o objeto, com valor global de R\$ 29.237,50 (Vinte e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à aquisição de peças e serviços de retífica para reforma do motor da máquina Rolo Compactador JCB modelo VM115d, ano 2011, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64920

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 051/2013-PMM, as empresas proponentes vencedoras: Valdomir Putton Cia Ltda, que cotou o lote 01, com valor global de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) e Waldomiro Witt- Comercio de Bebidas e Gás, cotou o lote 02, com valor global de R\$ 8.075,00 (Oito mil setenta e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo destinados às escolas municipais e aos centros educacionais infantis desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 23 de agosto de 2013.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doc64992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIANº 1877/2013

22.08.2013
 Súmula: Exonerar a Pedido Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 42 e conforme Processo nº 996/2013 de 24 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **TÁIS GUIMARÃES DA SILVA**, portadora do RG sob nº 9.866.908-6 SESP/PR, ocupante do Cargo **ADVOGADA**, conforme Matrícula nº 887-1, lotada no **EXECUTIVO MUNICIPAL** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir da presente data, conforme solicitação através do Processo nº 110/2013 de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de agosto de 2013.

Claudio Gubertt Prefeito Municipal
Vilberto Guzzi Secretário Municipal de ADM e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO Nº 024/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 024/2013 referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa: **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.899/0001-18, referente ao Lote 01, itens 01, 02, 03 e 04 perfazendo um valor total de R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 024/2013 datada de 21 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados após a homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado trinta dias subsequentes a entrega dos materiais e mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 LEI Nº 1.982/2013

AUTORIZA AUMENTO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO DA CASA LAR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a aumentar o repasse fixo mensal para a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI**, destinado a manutenção da **CASA LAR**, convênio autorizado pela Lei nº 1.438/2003, cujo valor passa a ser de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogada a Lei Municipal nº 1.890/2012, de 07 de março de 2012.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 LEI Nº 1.978/2013

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 776,97 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

BORRACHARIA
2 AMIGOS
 (46) 8805-9018
 8802-8775

Calibragem e Conserto de Pneus
 Caminhão / Carros / Maquinas Agrícolas

Rua São Pedro - Ao lado da BR 583 - Centro, Pérola do Oeste - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 PREGÃO Nº 026/2013

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1747/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 026/2013 referente à aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) Portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor da empresa: **REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA**, cadastrada no CNPJ sob nº 75.576.157/0001-89, referente ao Lote 01, item 01, perfazendo um valor total de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 026/2013 datada de 22 de agosto de 2013. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será no prazo de 20 (vinte) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 23 de agosto de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
 PREFEITO MUNICIPAL

CONVITE

A Administração Municipal de Barracão, Estado do Paraná, convida a população em geral, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões anexo a Prefeitura Municipal de Barracão para discussão e aprovação do PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2014-2017 e LOA (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2014.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 LEI Nº 1.960/2013

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) nas seguintes Dotações do Orçamento vigente:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0601 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 12.365.0471.2.028 - Ensino Prê Escolar
 3.1.90.04.00.00.00.00.1103
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
 12.365.0471.2.029 - Manutenção de Creches
 3.1.90.04.00.00.00.00.1103
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 15.000,00
 1100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 1101 - DIVISÃO DE ESPORTES
 27.812.0761.2.013 - Manutenção Depart.de Esportes
 3.1.90.04.00.00.00.00.1000
 - Contratação Tempo Determinado...R\$ 6.000,00
 1200 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 1201 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0281.2.012 - Assistência Social
 4.4.90.52.00.00.00.00.1000
 - Equipamentos e Mat.Permanente...R\$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0800 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 0801 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA
 20.602.0631.2.019 - Incentivo à Produção Animal
 285 3.3.90.30.00.00.00.1000
 - Material de Consumo...R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 67/2013
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
 Contratada.: Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda
 Valor.....: 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)
 Vigência.....: Início: 23/08/2013 Término: 23/11/2013
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 14/2013

Recursos.....: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00.00 (95) Saldo: 18.993,49

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADO A BANDA MUNICIPAL DESTA MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
 Bela Vista da Caroba, 23 de Agosto de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 000206/13 de 22 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 727,14 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO
 05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO
 05.02.15.482.0541.2.009-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 387,14

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.365.0471.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 360,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 727,14

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art 2º -

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013

PROCESSO Nº 070/2013
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 12 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da Linha São Roque e dos professores da rede municipal de ensino. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 23 de Agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

PROCESSO Nº 071/2013
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
 O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 13 de setembro de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para o Fornecedor de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 23 de Agosto de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

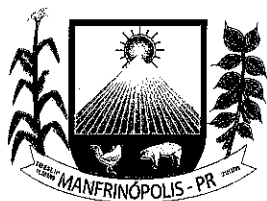
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL Nº 081/2013 - PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de Setembro de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para instalação de um Poço Tubular Profundo na Linha Bandelrantes, neste município de Salgado Filho-PR. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2013.
Gabriela Kunsler
 Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 104/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2013.

CONTRATADO: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

PREGÃO Nº: 024/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 26 de agosto de 2014.

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.

PUBLICADO NO

Dióems
Edição n.º: 477 Pág.: 20
Data: 27 / 08 / 2013
Claudio Gübert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 782 Pág.: 1A
Data: 27 / 08 / 2013

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2013

DATA: 08.08.2013 ABERTURA: 19.08.2013 HORÁRIO: 09h00
Objeto: contratação de empresa para a realização de projetos executivos para a revitalização da Avenida XVI de Novembro...

Doc65064

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2013 - Convite nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Urplanville-Consultoria Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia Ltda...

Doc65073

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2013 - Pregão Presencial nº 27/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Marlins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda...

Doc65080

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2012 - Pregão Presencial nº 03/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NEI FRANCISCO BRAGA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.540/0001-05...

Doc65099

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2012 - PR nº 37/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20...

Doc65141

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas...

Doc65120

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

Lei Nº 0503/2013 03.07.2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenção social a Casa Familiar Rural e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis aprovou e eu Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei...

Doc65061

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 104/2013. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal...

Doc65030

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 01/2013

DATA: 08.08.2013 ABERTURA: 19.08.2013 HORÁRIO: 09h00
Objeto: contratação de empresa para a realização de projetos executivos para a revitalização da Avenida XVI de Novembro...

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 62/2013 - Convite nº 01/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Urplanville-Consultoria Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia Ltda...

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 63/2013 - Pregão Presencial nº 27/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: Martins & Garcia Consultoria e Assessoria em Matéria Pública Ltda...

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 11/2012 - Pregão Presencial nº 03/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: NEI FRANCISCO BRAGA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.540/0001-05...

RESUMO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2012 - PR nº 37/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE L. DA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20...

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 06 (seis) de Setembro de 2013, às 14h:00min (quatorze) horas...

Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 013/2013

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

Lei Nº 0503/2013 03.07.2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenção social a Casa Familiar Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis Aprovou e eu Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei
Art.1º-Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Casa Familiar Rural do Município de Manfrinópolis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 104/2013.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo...

**SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, conforme artigo 2º Convoca todos os Associados do quadro social para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2013, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgado Filho, sito a Rua Floriano Francisco Annater, 80 no centro, a partir das 18:30 horas, para tratar de seguinte ordem do dia...

- 1º. Eleição da nova Diretoria;
- 2º. Prestação de contas;
- 3º. Sindicato e sua função de classe;
- 4º. Assuntos gerais;

Salgado Filho, 23 de Agosto de 2013.
Deocleio Maraschin-Presidente do Sindicato

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 152/2013**

SÚMULA - Concede Pedido de Licença Prêmio para Servidor Público Municipal e da outras providências. ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo 1º - **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal MIGUEL COFFI DE SOUZA, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-01, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 01 de setembro de 2013, correspondente ao período aquisitivo 01.08.2008 a 01.08.2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2013.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Lei Nº 0503/2013**

03.07.2013
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenção social a Casa Familiar Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis Aprovou e eu Claudio Gubert, Prefeito Municipal, sanciona e seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar Convênio com a Casa Familiar Rural do Município de Manfrinópolis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para manutenção da entidade, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º - A entidade beneficiada deverá, efetuar a prestação de contas mensal ao executivo municipal dos recursos recebidos e sua aplicação com apresentação do plano de aplicação respectivo.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, serão utilizados recursos constantes do Orçamento-Programa do Município:

- 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- 09.002 Departamento de Agricultura
- 20.606.20011-088 Apoio a Casa Familiar
- 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais ... R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, 03 de julho de 2013.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 104/2013.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distância de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 024/2013.

CONTRATADO: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

PREGÃO Nº: 024/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a execução dos serviços e entrega dos materiais será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato sendo até 26 de agosto de 2014.

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.

Claudio Gubert.

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 106/2013.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero KM, ano/modelo 2013/2014 na cor branca, motor 1.0 flex, bicombustível (Gasolina, Etanol), potência entre 65 a 75cv, reservatório de combustível capacidade entre 50 a 60 litros, 04 (quatro) portas capacidade 05 passageiros, roda aro 13, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 025/2013.

CONTRATADO: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDESTE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais).

PREGÃO Nº: 025/2013.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2013.

RECURSOS: próprios

PAGAMENTO: Será efetuado 15 (quinze) dias subsequentes a entrega do objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para a entrega dos bens será 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato sendo até 16 de setembro de 2013. Manfrinópolis, 26 de agosto de 2013.

Claudio Gubert- Prefeito Municipal de Manfrinópolis

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 36/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 04/2013, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

1) CONSULTÓRIO MÉDICO DR. RECKZIEGEL S/C LTDA - EPP, CNPJ N.º 13.150.377/0001-79, vencedora do Item 01 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 217.594,44 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Pranchita, 23 de agosto de 2013.

Antonio José Padilha-Pragueiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI 1026/2013

DATA DE 26.08.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar suplementação no orçamento do exercício de 2013, de um projeto atividade para outro e de uma fonte de recurso para outra, na importância total de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional suplementar de um projeto atividade para outro e de uma fonte de recursos para outra, na importância total de R\$ 248.000,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), a seguir especificado:

- 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0006.2026-Atividades do Gabinete da Educação
- 31.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
- 00870 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$. 50.000,00
- 00880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$. 30.000,00

- 31.90.13.00.00 -Obrigações Patronais
- 00900 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.000,00
- 00910 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$ 6.000,00

- 33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
- 01020 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$. 10.000,00
- 04-SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
- 006-ENCARGOS ESPECIAIS

- 28.846.0000.2015- Encargos Especial - Contratos e Parcelamentos
- 33.90.47.00.00 -Obrigações Tributárias e Contributivas
- 00570 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$. 20.000,00
- 12.361.0006.2029- Manutenção do Ensino Fundamental

- 33.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
- 01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$. 15.000,00

- 12.361.0006.2033 -Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 01450 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$. 15.000,00
- 12.365.0006.2036 -Manutenção do Ensino Pré-Escolar

- 3.1.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
- 01510 00103 5% sobre Transferências Constitucionais (FUNDEB).....R\$. 15.000,00

- 002-DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- 27.812.0011.2038- Atividades do Departamento de Esportes
- 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica
- 01620 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$. 25.000,00

- 003-DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13.392.0010.2038- Atividades do Departamento de Cultura
- 3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 153/2013**

SÚMULA - Concede Licença para servidora Pública Municipal

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no Artigo 114 - Item III, Letra "b", da Lei Municipal de nº 006/1992, de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais",

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** para a servidora pública Municipal GENNY HASELBAUER, lotado no cargo de Promovido Efetivo de Professora, Nível/Referência C-09 licença de 08 (oito) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2013, por motivo de falecimento de seu pai.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação, respeitando seus efeitos retroativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2013. Publique-se

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CONVITE**

A Administração Municipal de Barracão, Estado do Paraná, convida a população em geral, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2013 (quinta-feira), às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões anexo a Prefeitura Municipal de Barracão para discussão e aprovação do PPA (Plano Plurianual) para o quadriênio 2014-2017 e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2014.

Barracão/PR, 22 de agosto de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONA

Prefeito Municipal

**Edital de convocação para Assembleia de Fundação
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO BERNARDINO**

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação de Rádio Comunitária de São Bernardino a comparecerem no dia 02 de setembro de 2013, às 19 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de São Bernardino, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador.

Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a constituição da associação;
2. Deliberar sobre a aprovação do Estatuto Social;
3. Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria.

São Bernardino, 23 de agosto de 2013.

Comissão Organizadora

01700 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.000,00	
07-SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.242-PAB -Atendimento Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	
02020 00303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 15.000,00	
10.301.0007.2044-PAB -Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	
02160 00303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 19.000,00	
10.301.0007.2046-Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	
02270 00303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)....R\$ 5.600,00	
02280 00303Saúde-Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)....R\$ 12.400,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 286.000,00	
Art. 2º - As suplementações acima denominadas, foram realizadas os cancelamentos das seguintes contas do orçamento de 2013:	
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
01-DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
20.122.0015.2020 - Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
00740 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 38.000,00	
002-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0011.2038- Atividades do Departamento de Esportes	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
01590 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00	
07-SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0007.2040-Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
01840 00303 - Saúde-Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%)....R\$ 18.000,00	
10.301.0007.2043 PAB -Estratégia Saúde Família	
3.1.90.11.00.00 -Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	
02040 00303 Saúde- Receitas Vinculadas (E.C. 29/00- 15%).....R\$ 35.000,00	
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
002090 - 00495- Atenção Básica.....R\$ 60.000,00	
09-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
001-SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
26.782.0016.1065- Aquisição de Equipamento Rodoviário	
4.4.90.52.00.00 -Equipamento e Material Permanente	
02850 00501 Recreio de Alívio de Alívios.....R\$ 24.000,00	
15.452.0018.2076- Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo	
03120 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 29.000,00	
03130 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública Art. 148-A CF.....R\$ 24.000,00	
3.3.90.39.00.00 -Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica	
03140 00000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.000,00	
TOTAL DOS CANCELAMENTOS REALIZADOS.....R\$ 286.000,00	
Art. 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 28 DE AGOSTO DE 2013.	
MARCOS MICHELON-PREFEITO	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

1

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATO Nº 104/2013
QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS e a empresa Panda
Comercio de Combustíveis e
Serviços LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **Panda Comercio de Combustíveis e Serviços LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.118.598/0001-18**, Com sede Rodovia PR 483 km 32 S/Nº, Distrito - Jacutinga no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr Valdir Gervinski, Portador da Cédula de Identidade nº 2.161.803 SSP/PR e do CPF nº 395.400.149-72, Residente e domiciliado na Rua São Paulo Nº 1212, centro, cidade de Francisco Beltrão Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) em posto de abastecimento com distancia de 25 Km da empresa até a sede da Prefeitura Municipal conforme justificativa em anexo, de forma a atender as necessidades de abastecimento dos veículos que compõem ou venham compor a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 024/2013.

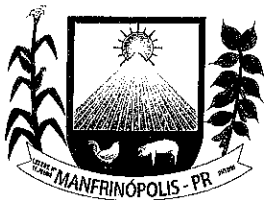
Lote Itens	Descrição do Produto	UND	Qtide	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo total	Marca Do Produto Cotado	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	Gasolina	Litro	80.000	R\$ 3,00	R\$ 240.000,00	Petrobras	R\$ 2,969	R\$ 237.520,00
2	Óleo Diesel	Litro	100.000	R\$ 2,35	R\$ 235.000,00	Petrobras	R\$ 2,299	R\$ 229.900,00
3	Óleo Diesel S50	Litro	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00	Petrobras	R\$ 2,399	R\$ 35.985,00
4	Etanol (Álcool)	Litro	15.000	R\$ 2,15	R\$ 32.250,00	Petrobras	R\$ 2,099	R\$ 31.485,00
Valor Total								R\$ 534.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

1



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

2

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução direta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 024/2013 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira 30(trinta) dias subsequentes a entrega dos materiais objeto desta licitação atestada pelo diretor de Administração e Finanças e mediante a apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E), com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo Municipal
02.001	Gabinete Do Prefeito
04.122.0401.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00170 – 00000	Recursos ordinários (livres)
03	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.001	secretaria de Administração e Finanças
04.122.0401.2007	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
00380 – 00000	Recursos ordinários (livres)
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01390 – 00000	Recursos Ordinários (livres)
01400 – 00303	Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)
01410 – 00495	Atenção Básica
04	Fundo Municipal de Saúde
04.003	Divisão de Saúde
10.301.1001.2022	Manutenção do Programa PSF
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
01070 – 00325	Transferências de Outros Programas
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
05.002	Departamento de Assistência social

2



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

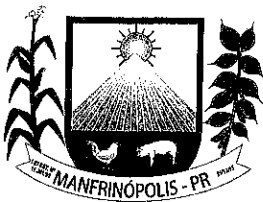
3

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

08.244.0801.2037 3.3.90.30.00.00 02110 – 00000	Manutenção do Departamento de Assistência social Material de consumo Recursos ordinários (livres)
05 05.004 08.244.0801.2043 3.3.90.30.00.00 02370 – 00000 02380 – 00934	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social Material de consumo Recursos ordinários (livres) Bloco de Financiamento de Proteção Básica SUAS
06 06.03 12.361.1201.1053 3.3.90.30.00.00 02730 – 00000 02740 – 00103 02750 – 00104	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção do Transporte Escolar. Material de consumo Recursos ordinários (livres) 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06 06.003 12.361.1201.2058 3.3.90.30.00.00 03170 – 00102	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% Material de consumo FUNDEB 40%
07 07.001 27.812.0401.2065 3.3.90.30.00.00 03460 – 00000	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo Secretaria Municipal de Esportes Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes Material de consumo Recursos ordinários (livres)
08 08.001 27.782.0401.2071 3.3.90.30.00.00 03650 – 00000	Secretaria Municipal de Interior Secretaria de Interior Manutenção da Secretaria Municipal de Interior Material de consumo Recursos ordinários (livres)
08 08.003 26.782.2601.2080 3.3.90.30.00.00 03790 – 00000 03800 – 00504 03810 – 00512	Secretaria Municipal de Interior Divisão de Serviços Rodoviários Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Material de consumo Recursos ordinários (livres) Outros Royalties e Compensações Financeiras Patrimoniais ã previdenciárias CIDE (lei 10866/2004, art. 1ºB)
09 09.001 20.122.0401.2082 3.3.90.30.00.00 03940 – 00000	Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria de Agricultura Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Material de consumo Recursos ordinários (livres)
10 10.002	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Departamento de Meio Ambiente

3



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

4

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

18.541.18012103
3.3.90.30.00.00
042600 – 00000

Manutenção do Departamento Meio Ambiente
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

11
11.003
15.451.1501.2115
3.3.90.30.00.00
04530 – 00000

Secretaria Municipal de Urbanismo
Divisão de Urbanismo
Manutenção da Divisão Municipal de Urbanismo
Material de consumo
Recursos ordinários (livres)

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 534.890,00 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa reais)**, pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, pelo período de **12 (doze) meses sendo até 26 de agosto de 2014.**

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

4



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

5

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço de Publicidade atende às exigências das normas e especificações de segurança a passageiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

5



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

6

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpeação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

7

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

8

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2013.



CLAUDIO GUIBERTI
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



VALDIR GERVINSKI
CPF: 395.400.149-72
Panda Comercio de Combustíveis e
Serviços LTDA
CNPJ: 00.118.598/0001-18

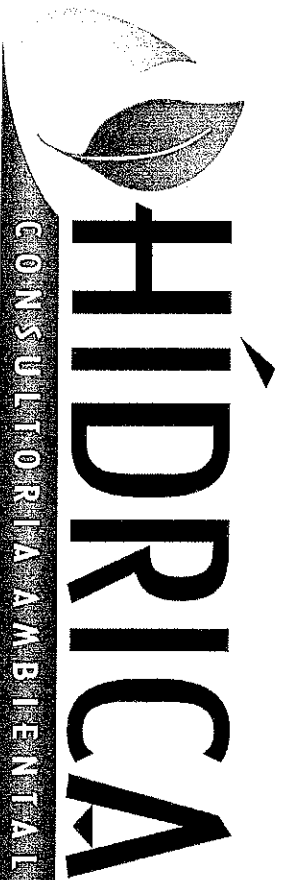


ADRIANA INÊS MERLINI
CPF: 028.230.579-35



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45

8



**PLANO DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS)**

**PANDA COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.**

– POSTO PANDA I –

Francisco Beltrão | PR

Fevereiro de 2013

Handwritten signature or scribble.

~~Handwritten mark~~

Handwritten mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature or scribble.




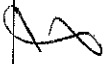
SUMÁRIO

REQUERIMENTO	4
ELABORAÇÃO	5
1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	6
1.1. PROPRIETÁRIO.....	6
1.2. ORIGEM DA EMPRESA.....	6
2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7
2.1. METODOLOGIA DA ELABORAÇÃO DO GERENCIAMENTO	7
2.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO	8
2.2.1. Papéis / papêles	10
2.2.2. Materiais Plásticos.....	11
2.2.3. Materiais Metálicos	12
2.2.4. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes.....	13
2.2.5. Pneus.....	15
2.2.6. Vidros.....	15
2.2.7. Lâmpadas.....	16
2.2.8. Resíduos de Construção Civil.....	16
2.2.9. Pilhas e Baterias.....	17
2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	18
2.4. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS.....	18
2.5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS.....	19
2.6. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	20
2.7. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO.....	23
2.8. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS.....	25
2.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA	25
3. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA.....	27
3.1. PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO QUANTO AOS RESÍDUOS	27
4. REFERÊNCIAS	28
ANEXOS	29
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	
- Foto de Satélite (localização)	
- Licenças Ambientais das empresas coletoras de resíduos perigosos	



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Fontes ou causas potenciais de perdas de materiais na produção..... 10
Tabela 2 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos 12
Tabela 3 – Tipos de Lâmpadas Contendo Mercúrio 16
Tabela 4 – Estimativas de geração dos resíduos sólidos 19
Tabela 5 – Classificação dos resíduos gerados na empresa..... 20
Tabela 6 – Segregação de vidros 20
Tabela 7 – Segregação de papéis e papelões 21
Tabela 8 – Segregação de plásticos 21
Tabela 9 – Segregação de metais..... 21
Tabela 10 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade 21
Tabela 11 – Padrão de cores 24
Tabela 12 – Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final 26


A






REQUERIMENTO

ILMA. SRA. ÁDILA CRISTINA KRUKOSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda. – POSTO PANDA I, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rodovia PR 483, Km 32, s/nº, Alto Jacutinga, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 00.118.598/0001-18, vem com o devido respeito e acatamento solicitar a Vossa Senhoria que se digne a apreciar o presente **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).**

Outrossim, declara que o Plano foi elaborado com vistas a atender às exigências Técnicas e Legais do Município de Francisco Beltrão/PR, e assume total responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas nestes trabalhos técnicos.

Nestes termos
pede deferimento.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2013.

VALDIR GERVINSKI
sócio-gerente



ELABORAÇÃO

Empresa	-	Hídrica Engenharia Química Ltda.
Endereço	-	Rua Brasília, nº 193
Bairro	-	Brasília
CEP	-	85.504-400
Telefone	-	(46) 3225-1997
e-mail	-	hidrica@hidrica.eng.br
website	-	http://www.hidrica.eng.br
CNPJ	-	00.684.430/0001-70
CREA	-	13.014 - F / PR
Técnico Responsável	-	Cezar Augusto Martini
CREA	-	27.281 - D / PR
CPF	-	840.077.539-20
Título Profissional	-	Engenheiro Químico

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2013.

Cezar Augusto Martini
CEZAR AUGUSTO MARTINI
engenheiro químico



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.1. PROPRIETÁRIO

Razão Social	-	Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
Nome Fantasia	-	POSTO PANDA I
Atividade principal:	-	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Código CNAE:	-	47.31-8-00
CNPJ	-	00.118.598/0001-18
Insc. Estadual	-	90.288.023-20
Insc. Municipal	-	47.376
Registro na ANP	-	PR0087355
Endereço	-	Rodovia PR 483, Km 32, s/nº
Bairro	-	Alto Jacutinga
Município/UF	-	Francisco Beltrão / PR
CEP	-	85.601-970
Coordenadas	-	(- 22 J) 227.465 m L / 7.113.133 m
Telefone	-	(46) 3527 2001
Bandeira	-	MAZP
Responsável	-	Valdir Gervinski
CPF do Responsável	-	395.400.149-72
e-mail	-	valdirgervinski@hotmail.com

1.2. ORIGEM DA EMPRESA

Trata-se de um posto de combustíveis instalado zona rural de Francisco Beltrão / PR. A empresa opera com as atividades de comércio a varejo combustíveis e lubrificantes (posto revendedor), troca de óleo, loja de conveniências e lavagem de veículos. A empresa opera 24 h por dia durante sete dias por semana.

HÍDRICA



2. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

2.1. METODOLOGIA DA ELABORAÇÃO DO GERENCIAMENTO

Poliuição é a degradação da qualidade ambiental, resultante de atividades humanas que, direta ou indiretamente, prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, criem condições adversas às atividades sociais e econômicas, afetem desfavoravelmente a biota, afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente ou lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Resíduos Sólidos são qualquer forma de matéria ou substância, nos estados sólido e semissólido, que resulte de atividade industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços, de varrição, bem como de outras atividades da comunidade, capazes de causar a poluição ou a contaminação do meio ambiente.

A geração, o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos sólidos visando ao controle da poluição, da contaminação e à minimização dos impactos ambientais no território do Estado do Paraná serão regidos em estrito atendimento ao disposto na Lei nº 12.493/99.

Os geradores de resíduos sólidos são responsáveis pelos seus acondicionamentos, armazenamentos, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação da fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

Para serem submetidos aos processos de acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo as normas da ABNT e do IAP, os resíduos sólidos devem ser classificados em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas e com base na identificação de contaminantes presentes em sua massa.

Portanto, a classificação dos resíduos envolve a identificação dos processos industriais que lhes deu origem e das características de seus constituintes. Pelo Decreto Estadual nº 6674/2002, que regulamenta a Lei nº 12.493/99, a classificação de resíduos no estado do Paraná considera os critérios estabelecidos na Norma da ABNT – NBR 10.004/2004.

Convém ressaltar, que a responsabilidade pela execução de medidas para prevenir e/ou corrigir a poluição e/ou contaminação do meio ambiente decorrente de derramamento, vazamento, lançamento e/ou disposição inadequada de resíduos sólidos é:



I - da atividade geradora dos resíduos, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer em suas instalações;

II - da atividade geradora de resíduos e da transportadora, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação originar-se ou ocorrer durante o transporte;

III - da atividade geradora dos resíduos e da executora de acondicionamento, tratamento e/ou disposição final dos resíduos, solidariamente, quando a poluição e/ou contaminação ocorrer no local de acondicionamento, de tratamento e/ou de disposição final.

Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais é a atividade associada ao controle sistemático da geração, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e qualquer processamento e disposição de resíduos de acordo com os melhores princípios de saúde pública e de preservação ambiental, tendo em vista o alto risco à saúde e ao meio ambiente por uma ação inadequada em qualquer uma das etapas do gerenciamento. Ou seja, gerenciar resíduos é colocar em prática um conjunto de medidas que, em linhas gerais, deverão atingir os seguintes objetivos: preservar, proteger e melhorar a qualidade do meio ambiente; contribuir à saúde humana e assegurar utilização prudente e racional dos recursos naturais.

2.2. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE GERAÇÃO E REUTILIZAÇÃO

A criação de população pela questão dos resíduos sólidos. O aumento da geração per capita de lixo, fruto das políticas ambientais nos países desenvolvidos despertou o interesse da modelo de alto consumo da sociedade capitalista, começou a preocupar os ambientalistas e a população, tanto pelo seu potencial poluidor, quanto pela necessidade permanente de identificação de novos sítios para aterro dos resíduos.

O objetivo básico da minimização é a prevenção da geração de resíduos na fonte geradora, através da eliminação ou da redução da quantidade de resíduos produzidos. Minimizar resíduos significa reduzir a quantidade gerada na extensão em que puder ser praticada, antes do resíduo ser tratado, armazenado ou disposto no solo, incluindo também as atividades de reciclagem que resultem em redução do volume total ou quantidade do resíduo gerado, redução da toxicidade dos resíduos perigosos, ou ambos. Não estão incluídos entre as técnicas de minimização os processos de tratamento, como a incineração ou a estabilização.

Conforme Lei Estadual 12.493/99, a geração de resíduos sólidos deverá ser minimizada através da adoção de processos de baixa geração de resíduos e da reutilização e/ou reciclagem, dando-se prioridade à reutilização e/ou reciclagem a despeito de outras formas de tratamento e disposição final, exceto nos casos em que não exista tecnologia viável.

As técnicas de minimização de resíduos são classificadas (STRAUSS, 1993):

- *Gerenciamento de materiais e estoque*: controle do tipo e quantidade de insumos e controle no manuseio das matérias-primas, produtos acabados e resíduos do processo, visando assegurar que estes alcancem à produção e o cliente sem perdas através de derramamento, vazamento, contaminação ou desperdícios. A Tabela 1 apresenta as fontes ou causas potenciais de perdas de materiais nos processos;
 - *Modificações no processo de produção*: as técnicas de substituição de matérias-primas perigosas por outras não perigosas vêm sendo amplamente utilizadas para a redução da toxicidade dos produtos e dos riscos associados ao seu manuseio. Nesta categoria incluem-se eliminação de pigmentos que contêm metais na formulação de tintas, substituição de solventes clorados por não clorados e desenvolvimento da formulação de adesivos à base de água de modo a evitar a utilização de solvente;
 - *Redução de volume*: a segregação eficiente dos resíduos na fonte assegura que um resíduo não perigoso se mantenha descontaminado e a concentração do material a ser recuperado seja maximizada;
 - *Recuperação*: pode ser realizada tanto no local da instalação quanto fora dela. A recuperação no próprio local da instalação é a forma mais adequada, porque evita os riscos associados ao transporte dos resíduos perigosos. A recuperação fora do local da instalação será realizada quando os equipamentos não estão disponíveis no local, o resíduo não é gerado em quantidade suficiente, ou o material recuperado não pode ser reutilizado no processo produtivo. Enquadram-se nesta categoria materiais como óleos, solventes, sucatas metálicas, plásticos e papelão.
- Entre as alternativas para tratamento ou redução dos resíduos sólidos, a reciclagem é aquela que desperta maior interesse, principalmente por seu forte apelo ambiental. Os principais benefícios ambientais da reciclagem dos resíduos sólidos são:
- preservação de recursos naturais;
 - economia de energia;
 - economia de transporte;
 - geração de emprego e renda.

**Tabela 1 – Fontes ou causas potenciais de perdas de materiais na produção**

Área	Fontes ou Causas
Carregamento	<ul style="list-style-type: none">– de linha– drenagem de sedimentos de linhas entre os enchimentos– perfuração, vazamento, ou corrosão nos containeres– vazamento na mangueira ou em conexões– vazamento de válvulas, tubulações e bombas
Armazenamento	<ul style="list-style-type: none">– excedente no enchimento dos tanques– funcionamento inadequado da instrumentação de fluxo– perfuração, vazamento ou corrosão nos containeres– vazamentos de válvulas, tubulações e bombas– procedimentos impróprios na transferência de materiais– falta de inspeção regular– falta de programa de treinamento
Processamento	<ul style="list-style-type: none">– vazamentos nos tanques do processo– operação imprópria e manutenção de equipamentos do processo– vazamentos de válvulas, tubulações e bombas– transbordamento do tanque do processo

Fonte: LORA, 2000.

Outro aspecto relevante que deve ser considerado é que a implantação de programas de reciclagem estimula o desenvolvimento de uma maior consciência ambiental e dos princípios de cidadania. Dentre os processos que envolvem a reciclagem, o mais indicado é a segregação na fonte geradora, que constitui aspecto importante, junto com o desenvolvimento dos procedimentos corretos no processo de classificação, elevando a possibilidade de reaproveitamento e reciclagem de um determinado resíduo.

2.2.1. Papéis / papelões

Papel de escritório é o nome genérico dado a uma variedade de produtos usados em escritórios, incluindo papéis de carta, de copiadoras e impressoras, revistas e folhetos. O lixo derivado do papel de escritório é formado por diferentes tipos de papéis, contendo diferentes fibras e cores, sendo o principal o papel branco de computador. Os papéis para fins sanitários (toalhas e higiênicos) não são encaminhados para reciclagem. O mesmo ocorre com papéis vegetais, parafinados, carbono, plastificados e metalizados.



O produto com maior valor no mercado é aquele que segue rígida especificação de matéria-prima. Eles excluem ou limitam a presença de fibra de madeira e papel colorido. Não podem conter metais, vidros, cordas, pedras, areia e outros materiais que dificultam o reprocessamento do papel. Mas as tecnologias de limpeza do papel para reciclagem estão minimizando o impacto dessas impurezas. A umidade do papel não pode ser muito alta.

2.2.2. Materiais Plásticos

Leve, resistente e prático, o plástico rígido é o material que compõe cerca de 77% das embalagens plásticas no Brasil, como garrafas de refrigerantes, recipientes para produtos de limpeza e higiene e potes de alimentos. É também matéria-prima básica de bombonas, fibras têxteis, tubos e conexões, entre outros produtos. Existem sete diferentes famílias de plásticos, que muitas vezes não são compatíveis quimicamente entre si. Ou seja, a mistura de alguns tipos pode resultar em materiais defeituosos, de baixa qualidade, sem as especificações técnicas necessárias para retornar à produção como matéria-prima.

Os plásticos mais comuns no mercado são:

- polietileno tereftalato (PET), usado em garrafas de refrigerantes;
- polietileno de alta densidade (PEAD), usado em baldes, autopeças, etc;
- cloreto de polivinila (PVC), comum em tubos/conexões, garrafas de água;
- polipropileno (PP), utilizado em embalagens de biscoitos, potes, etc;
- poliestireno (PS), usado em eletrodomésticos, copos descartáveis, etc.

Os polímeros precisam ser identificados e separados para reciclagem. Algumas resinas são de fácil identificação visual, mas na maioria das vezes a seleção de plásticos é feita pela observação da cor da chama, da fumaça e do odor do material durante a queima. Símbolos padronizados (Tabela 2), adotados pelos fabricantes, facilitam a identificação.

Os principais contaminantes do plástico rígido são gorduras, restos orgânicos, alças metálicas, grampos e etiquetas. Impurezas deste tipo reduzem o preço de venda e exigem maior cuidado na lavagem antes do processamento.



Tabela 2 – Simbologia da classificação e uso dos diferentes tipos de plásticos

Símbolo	Tipo	Uso
	PET Polietileno Tereftalato	Transparente e inquebrável o PET é um material extremamente leve. Usado nas embalagens de refrigerantes, além da indústria alimentícia está presente nos setores hospitalar, cosméticos, etc.
	PEAD Polietileno de alta densidade	Material leve, inquebrável, rígido e com excelente resistência química. Muito usado em embalagens de produtos para uso domiciliares tais como: detergentes, amaciantes, sacos e sacolas de supermercado, potes, utilidades domésticas, etc. Também é usado em embalagens de óleo, bombonas produtos químicos e de tinta, peças técnicas, etc.
	PVE Poliuretano de Vinila	Material transparente, leve, resistente à temperatura, inquebrável. Normalmente usado em embalagens para água mineral, óleos comestíveis, etc. Além da indústria alimentícia é utilizado em bolsas de soro, material hospitalar, tubos, esquadrias, etc.
	PEBD Polietileno de baixa densidade	Material flexível, leve, transparente e impermeável. Pelas suas qualidades é usado em embalagens flexíveis tais como: sacolas e saquinhos para supermercados, leites e iogurtes, sacaria industrial, sacos de lixo, mudas de plantas, plasticultura, embalagens têxteis, etc.
	PP Polipropileno	Material rígido, brilhante com capacidade de conservar o aroma e resistente às mudanças de temperatura. Normalmente é encontrado em peças técnicas, caixarias, utilidades domésticas, fios e cabos, etc.
	PS Poliestireno	Material impermeável, leve, transparente, rígido e brilhante. Usado e potes para iogurtes, sorvetes, doces, pratos, tampas, aparelhos de barbear descartáveis, revestimento interno de geladeiras, etc.
	OUTROS Outros tipos de Plásticos	Neste grupo estão classificados os outros tipos de plásticos. Entre eles: BS/SAN, EVA, PA, etc. Normalmente são encontrados em peças técnicas e de engenharia, solados de calçados, material esportivo, corpos de computadores e telefones, CDs, etc.

2.2.3. Materiais Metálicos

Os metais podem ser classificados em ferrosos e não-ferrosos:

- Metais Ferrosos: Aços e Ferros fundidos. Os metais ferrosos em sua maioria são ligas de Ferro e Carbono. *Aços* se caracterizam por possuir uma porcentagem de *Carbono* em suas ligas entre 0,008% e 2%. Os *Ferros* fundidos possuem uma porcentagem de *Carbono* superior à 2%.

- Metais Não-ferrosos: Alumínio, Cobre, Zinco, Estanho, Níquel, etc.



Sucatas metálicas são materiais constituídos de ferro, aço, alumínio, manganês, cobre que já foram utilizados e podem ser comercializados. Regra geral, todos os materiais metálicos podem ser recuperados e novamente fundidos. A reciclagem dos metais contribui para a preservação de recursos naturais (minérios) e permite redução de gastos energéticos.

As latas de aço, produzidas com chapas metálicas conhecidas como folhas de flandres, tem como principais características a resistência, inviolabilidade e opacidade. São compostas por ferro e uma pequena parte de estanho ou cromo.

A sucata de aço deve ser prensada em fardos para ser destinada às indústrias de fundição. Pode ser utilizada em qualquer processo de fabricação do aço, com a vantagem de que sua composição não interfere no processo de reciclagem.

As latas de alumínio misturadas com o restante do lixo podem estar contaminadas com matéria orgânica, excesso de umidade, plástico, vidro, areia e outros metais, dificultando sua recuperação para usos mais nobres. As tintas da estamparia da embalagem são destruídas nos fornos de fundição durante o reprocessamento, não influenciando sua reciclagem.

A sucata de alumínio não pode conter ferro. O teste do ímã é a melhor técnica para certificar a ausência desse material. Também é possível fazer a identificação e a seleção mais segura por meio de parâmetros como cores, peso e testes químicos. Não é necessário separar os materiais por tamanho ou retirar a tampa, como ocorre em outras embalagens.

2.2.4. Embalagens Plásticas de Óleos Lubrificantes

Conforme estabelecido pela SEMA 037/09, as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo deverão ser recolhidas, coletadas e destinadas à reciclagem, de modo que não afetem negativamente o meio ambiente.

As empresas geradoras deverão realizar a segregação destas embalagens afim de viabilizar seu recolhimento, coleta e reciclagem, sendo proibidos quaisquer descartes direta ou indiretamente, em solos, cursos d'água e sistemas de esgoto ou evacuação de águas residuais.



Todos os integrantes do processo de comercialização de óleos lubrificantes, do qual participam produtor / fabricante / importador / distribuidor / revendedor / gerador de embalagens pós-consumo são responsáveis por assegurar a execução dos meios necessários ao encaminhamento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes ao processo de reciclagem.

Segundo artigo 10º (SEMA 037/09) são obrigações do gerador pessoa jurídica:

- I - recolher as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma segura, em lugar acessível à coleta, em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente;
- II - dispor as embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós consumo em instalações adequadas para seu armazenamento de modo a não contaminar o meio ambiente;
- III - providenciar o recolhimento das embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo de forma que não venham a ser misturadas com outros resíduos;
- IV - disponibilizar, devidamente ensacadas em recipientes impermeáveis, as embalagens de óleos lubrificantes recolhidas para entrega ao sistema de coleta periódica patrocinada pelo produtor / fabricante / importador / distribuidor.

V - entregar as embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo ao revendedor, coletor, ou à central de recebimento exigindo:

- a) a apresentação pelo coletor transportador ou pela central de recebimento, da Licença de Operação válida emitida pelo IAP para a atividade de coleta;
- b) a emissão do respectivo certificado de coleta;

VII - manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante e os Certificados de Coleta de embalagens plásticas de óleo lubrificante pós-consumo, pelo prazo de 5 (cinco anos);

§ 1º. As embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo provenientes da frota automotiva devem preferencialmente ser recolhidas nas instalações dos revendedores.

§ 2º. Se inexistirem coletores transportadores que atendam diretamente os geradores, as embalagens de óleo lubrificante pós-consumo deverão ser entregues aos revendedores ou às centrais de recebimento, nos termos deste artigo.

[Handwritten signatures and initials]



2.2.5. Pneus

A trituração dos pneus para uso na regeneração da borracha, mediante a adição de óleos aromáticos e produtos químicos desvulcanizantes é um dos principais mercados para a reciclagem desse material. Com a pasta resultante deste processo, as indústrias produzem tapetes de automóveis, solado de sapato, pisos industriais e borrachas de vedação, entre outros. O pó gerado na recauchutagem e os restos de pneus moídos podem ser aplicados na composição de asfalto de maior elasticidade e durabilidade, além de atuarem como elemento aerador de solos compactados e pilhas de composto orgânico. Os pneus inteiros são reutilizados em para-choque, drenagem de gases em aterros sanitários, contenção de encostas e produtos artesanais.

Segundo art. 1 da CONAMA 301/02, as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos para uso em veículos automotores e bicicletas ficam obrigadas a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis.

2.2.6. Vidros

As embalagens de vidro são usadas para bebidas, produtos alimentícios, medicamentos, perfumes, cosméticos e outros artigos. Usando em sua formulação areia, calcário, barrilha e feldspato, o vidro é durável e inerte. A inclusão de caco de vidro no processo normal de fabricação de vidro reduz o gasto com energia e água.

Em princípio, os cacos encaminhados para reciclagem não podem conter pedaços de cristais, espelhos, lâmpadas e vidro plano usado nos automóveis e na construção civil. Por terem composição química diferente, esses tipos de vidro causam trincas e defeitos. Os cacos não devem estar misturados com terra, pedras, cerâmicas e louças, pois estes contaminantes geram micro partículas que interferem na reciclagem. Plástico em excesso pode gerar bolhas e alterar a cor; metais, como as tampas de garrafas, além de bolhas e manchas, danificam o forno de reciclagem.

O vidro deve ser preferencialmente separado por cor para evitar alterações de padrão visual do produto final e agregar valor. Frascos de remédios só podem ser reciclados se coletados separadamente e estiverem descontaminados.



2.2.7. Lâmpadas

As lâmpadas de descarga contêm o mercúrio metálico, substância tóxica nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Enquanto intacta a lâmpada não oferece risco, porém quando se rompe uma lâmpada fluorescente o mercúrio existente em seu interior (da ordem de 20mg) se libera sob a forma de vapor, por um período de tempo variável em função da temperatura e que pode se estender por várias semanas. Além das lâmpadas fluorescentes também contêm mercúrio as lâmpadas de vapor de mercúrio propriamente ditas, as de vapor de sódio e as de luz mista (Tabela 3). Se forem lançadas diretamente em aterros, as lâmpadas contaminam o solo, os cursos d'água, chegando à cadeia alimentar.

No contato com lâmpadas quebradas é necessário o uso de avental, luvas e botas. Quando houver quebra accidental de lâmpada o local deve ser bem limpo por aspiração. Os cacos das lâmpadas devem ser coletados de forma a não ferir quem os manipula e colocados em embalagem estanque e lacrados, a fim de evitar a contínua evaporação do mercúrio.

Tabela 3 – Tipos de Lâmpadas Contendo Mercúrio

<i>LÂMPADAS FLUORESCENTES</i>			
Tipo de Lâmpada	Potência	Quantidade Média de Mercúrio (Hg)	Variação médias de Hg / Potência
Fluorescentes Tubulares	15 W a 110 W	0,015 g	0,008 g a 0,025 g
Fluorescentes Compactas	5 W a 42 W	0,004 g	0,003g a 0,010 g
<i>LÂMPADAS DE DESCARGA</i>			
Luz Mista	160 W a 500 W	0,017 g	0,011 g a 0,045 g
Vapor de Mercúrio	80 W a 400 W	0,032 g	0,013 g a 0,080 g
Vapor de Sódio	70 W a 1000 W	0,019 g	0,015 g a 0,030 g
Vapor Metálico	35 W a 2000 W	0,045 g	0,010 g a 0,170 g

2.2.8. Resíduos de Construção Civil

Segundo a Resolução CONAMA 307/02, resíduos da construção civil, são aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha.

O Art. 3º da referida resolução, classifica os resíduos da construção civil em:

- Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;
- Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;
- Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;
- Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, industriais e outros.

2.2.9. Pilhas e Baterias

A Resolução CONAMA 257/99 apresenta definições para pilhas e baterias:

- bateria: conjunto de pilhas ou acumuladores recarregáveis interligados;
- pilha: gerador eletroquímico de energia elétrica, mediante conversão geralmente irreversível de energia química;
- acumulador chumbo-ácido: acumulador no qual o material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo, e os das placas negativas essencialmente por chumbo, sendo o eletrólito uma solução de ácido;
- baterias industriais: são consideradas baterias de aplicação industrial, aquelas que se destinam a aplicações estacionárias, tais como telecomunicações, usinas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme e segurança e para partidas de motores diesel, ou ainda tração, tais como as utilizadas para movimentação de cargas ou carros elétricos.



As pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, após seu esgotamento energético, serão entregues pelos usuários aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada (Art. 2, CONAMA 257/99).

2.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os principais pontos de geração de resíduos sólidos na empresa são:

- Escritório
- Banheiros;
- Loja de Conveniências;
- Ilha de Abastecimento;
- Rampa de Lavagem;
- Troca de Óleo;
- Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos.

2.4. QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

A Tabela 4 apresenta a estimativa de geração dos resíduos sólidos na empresa, sendo que os quantificados como “eventual” não são gerados normalmente pela empresa, mas constam neste plano para que, se gerados, tenham o seu gerenciamento implantado.

**Tabela 4 – Estimativas de geração dos resíduos sólidos**

Resíduo	Quantidade
Borra da Caixa de Decantação/ Separador Água- Óleo (SAO)	50 kg/mês
Borrachas, Lomas de freio	eventual
Embalagens de óleo	12,1 kg/mês
Filtros de óleo, de ar e de combustível.	30 unid/mês
Lâmpadas	eventual
Lixo orgânico (alimentos, papel higiênico)	150 kg/mês
Material têxtil contaminado com óleo	50 kg/mês
Óleo lubrificante trocado / usado	200 L/mês
Papel / papelão / plástico	eventual
Pilhas / baterias	eventual
Pneus	eventual
Resíduos de construção civil	eventual
Sucatas metálicas	eventual
Tecidos/ uniformes / EPI's	eventual

Os resíduos sólidos listados na Tabela 4 quantificados como “eventual” não são gerados normalmente pela empresa, mas constam neste plano para que, se gerados, tenham o seu gerenciamento devidamente implantado.

2.5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

A ABNT - NBR 10004/2004 – trouxe uma melhoria na aplicação dos conceitos empregados na classificação dos resíduos e de seu entendimento de maneira geral. O objetivo é classificar os resíduos sólidos quanto aos riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que estes possam ser gerenciados adequadamente, independentes da destinação.

A classificação estabelece dois grupos: Classe I - Perigosos e Classe II - Não perigosos. Os resíduos Classe II são divididos em Classe II A - Não inertes e Classe II B - Inertes. Os resíduos sólidos gerados na empresa estão classificados na Tabela 5.

**Tabela 5 – Classificação dos resíduos gerados na empresa**

Resíduos Sólidos	Classe
Borra da Caixa de Decantação / Separador Água-Óleo (SAO)	I
Borrachas e Lonas de freio	I
Embalagens e óleo Lubrificante trocado / usado	I
Filtros de óleo, de ar e de combustível	I
Lâmpadas / pilhas / baterias	I
Lixo orgânico	II A
Material têxtil contaminado com óleo	I
Papel / papelão / plástico	II A
Pneus	II B
Resíduos de Construção Civil	II B
Sucatas Metálicas	II B
Tecidos/ Uniformes / EPI's	I

Os resíduos sólidos listados na Tabela 5 que estiverem sujos ou contaminados com óleo serão obrigatoriamente classificados como Classe I – Perigosos.

2.6. SEPARAÇÃO E TRATAMENTO PRELIMINAR DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Inicialmente, deve se analisar se existe a possibilidade de minimizar a geração de resíduos, seja através da otimização do processo produtivo ou da habilidade do operador. O próximo passo é viabilizar o tratamento dos resíduos no local de geração, buscando formas de segregação dos diversos materiais (reaproveitamento na própria empresa, recicláveis ou não-recicláveis), acondicionamento e encaminhamento para a disposição final.

A segregação dos resíduos dentro da empresa tem como objetivos:

- evitar a mistura de resíduos incompatíveis;
 - contribuir para qualidade dos resíduos que possam ser recuperados/reciclados.
- Para facilitar a segregação podem-se utilizar as Tabelas 6, 7, 8, 9 e 10.

Tabela 6 – Segregação de vidros

Recicláveis	Não Recicláveis
Cacos de embalagens	Ampolas de remédio
Frascos de desinfectantes	Espelhos, lâmpadas e Tubos de TV
Garrafas de bebidas em geral	Louças de porcelana, de barro ou pirex
Potes de produtos alimentícios	Vidros (anelas, cristais, aramados e automóveis)

**Tabela 7 – Segregação de papéis e papelões**

Recicláveis	Não Recicláveis
Aparas de papel e cartazes velhos Cadernos, apostilas e caixas em geral Embalagens de ovos e longa vida Envelopes e embalagens de papel pardo Formulários, fotocópias e rascunhos Jornais, revistas, notas fiscais e Papéis impressos, de presente, papelão	Etiquetas adesivas e Fita crepe Filtros de ar de veículos Fotografias e papel Plástico Guardanapos e Tocos de cigarro Papéis metalizados e parafinados Papéis sanitários e higiênicos Papel carbono, celofane e de fax

Tabela 8 – Segregação de plásticos

Recicláveis	Não Recicláveis
Baldes e bacias Canos e tubos Copos de café, água e talheres Embalagens de margarina e manteiga Embalagens de produto de limpeza Embalagens de refrigerantes e água mineral Sacos plásticos em geral	Artefatos contaminados com óleo e/ou graxa ou outros produtos químicos Cabos de panela Embalagens de fluidos e de óleo Fraldas descartáveis Plástico com restos de comida ou outros Tomadas elétricas e telefones

Tabela 9 – Segregação de metais

Recicláveis	Não Recicláveis
Cobre, grampos e pregos em geral Folhas de flandres em geral (latas de óleo vegetal, conservas) Latas de bebidas em geral Peças de automóveis Sucatas de reformas de obras civis diversas	Carcças de filtros de óleo Embalagens marmite Espanja de aço e Pilhas Latas de óleo mineral, solventes e tintas Pequenos eletrodomésticos Talheres, utensílios de cozinha

Tabela 10 – Classificação dos tipos de lâmpadas quanto sua periculosidade

Tipos de Lâmpada	Periculosidade
Fluorescentes Tubulares	Resíduos Sólidos Perigosos (enviadas à reciclagem ou aterro industrial)
Fluorescentes Compactas	
Luz Mista	
Vapor de Mercúrio e de Sódio	
Vapor Metálico	Resíduos Sólidos Não-Perigosos (enviadas para reciclagem)
Incandescentes	
Halógenas	



De acordo com Resolução CONAMA 362/05, os óleos lubrificantes usados ou contaminados não re-refináveis, tais como as emulsões oleosas e os óleos biodegradáveis, devem ser recolhidos e eventualmente coletados, em separado, segundo sua natureza, sendo vedada a sua mistura com óleos usados ou contaminados re-refináveis. O resultado da mistura de óleos usados ou contaminados não re-refináveis ou biodegradáveis com óleos usados ou contaminados re-refináveis é considerado integralmente óleo usado ou contaminado não re-refinável, não biodegradável e resíduo perigoso (Classe D), devendo sofrer destinação ou disposição final compatível com sua condição.

A mistura de dois ou mais resíduos incompatíveis pode ocasionar reações indesejáveis ou incontrolláveis que resultam em conseqüências adversas ao homem, ao meio ambiente, aos equipamentos e mesmo à própria instalação industrial.

Os fenômenos que podem ter origem na mistura de resíduos incompatíveis são geração de calor, fogo, explosão, fumos e gases tóxicos, volatilização de substâncias tóxicas ou inflamáveis, solubilização de substâncias tóxicas ou polimerização violenta.

O tratamento de resíduos é entendido como o processamento dos mesmos no sentido de se alterarem suas características, composição ou propriedades, tornando-os mais assimiláveis ao ponto de vista ambiental.

Os métodos de tratamento de resíduos podem envolver uma ou mais das seguintes formas de processamento:

- conversão de constituintes agressivos em menos perigosos ou insolúveis;
- destruição química dos produtos desejáveis;
- separação dos constituintes perigosos da massa de resíduos, com a conseqüente redução do volume a ser disposto;
- alteração da estrutura química de produtos, tornando mais fácil sua assimilação.



2.7. ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO

O acondicionamento de resíduos sólidos consiste no ato de embalar corretamente os resíduos segregados, de acordo com as suas características, em sacos e/ou recipientes impermeáveis, resistentes à punctura, ruptura e vazamentos. Os recipientes para acondicionamento devem ser estanques, apresentar resistência física a pequenos choques, duráveis e compatíveis com o equipamento de transporte em termos de forma, volume e peso.

As formas mais usuais de se acondicionar os resíduos sólidos industriais são:

- tambores metálicos para resíduos sólidos não corrosivos;
- bombonas plásticas para resíduos sólidos corrosivos ou semi-sólidos;
- big-bags plásticos (sacos de polipropileno trançado);
- contêineres plásticos ou metálicos, para resíduos com retorno da embalagem.

O acondicionamento dos resíduos das Classes IIA e IIB deve ser feito em contêineres e/ou tambores, tanques e a granel. Para os resíduos de Classe I, o acondicionamento deverá ser realizado em tonéis rígidos, estanques, vedados e identificados como resíduo perigoso.

Entende-se por armazenamento de resíduos sua contenção temporária em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera de reciclagem, tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança.

O armazenamento dos resíduos deve ser selecionado considerando os seguintes fatores: uso do solo, topografia, geologia, recursos hídricos, acesso, área disponível e meteorologia (NBR 1264/90). Devem ser observados, ainda, as condições de isolamento e sinalização, controle e operação, formas de acondicionamento e segregação dentro da própria área de estocagem. Os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar alteração da classificação e de forma que sejam minimizados os riscos ambientais.

Os resíduos das Classes I e II não devem ser armazenados juntos, em face de a possibilidade da mistura resultante ser caracterizada como resíduo perigoso.

Os recipientes de acondicionamento e o local de depósito dos resíduos sólidos devem ser identificados conforme sua classificação como “Resíduos Classe I – perigosos” e “Resíduos Classe II – não perigosos”.

A identificação dos sacos de armazenamento e dos recipientes de transporte poderá ser feita através de adesivos, desde que seja garantida a resistência destes aos processos normais de manuseio dos sacos e recipientes.



Considerando que a adoção de um sistema de identificação de fácil visualização, de validade nacional e inspirada em formas de codificação adotada internacionalmente, é essencial para efetivar a segregação de resíduos, viabilizando a reciclagem de materiais, a CONAMA 275/2001 determina o código de cores (Tabela 11) para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores, transportadores e acondicionamento.

As inscrições com os nomes dos resíduos e instruções adicionais, quanto à segregação ou tipo de material, não serão objeto de padronização, porém recomenda-se a adoção das cores preta ou branca, de acordo a necessidade de contraste.

Tabela 11 – Padrão de cores

AZUL	papel/papelão
VERMELHO	plástico
VERDE	vidro
AMARELO	metal
PRETO	madeira
LARANJA	resíduos perigosos
BRANCO	ambulatórios e de serviços saúde
MARRROM	resíduos orgânicos
CINZA	resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

É recomendável que as lâmpadas sejam armazenadas em local seco, dentro de contêineres metálicos, acondicionadas nas próprias caixas de embalagem original, protegidas contra eventuais choques que possam provocar sua ruptura. Essas caixas devem ser identificadas para não serem confundidas com caixas de lâmpadas novas. Não se deve quebrar ou "embuir" os pinos de contato para identificar as lâmpadas inservíveis, pois os orifícios resultantes nos soquetes das extremidades da lâmpada permitem o vazamento do mercúrio.

As lâmpadas que se quebrem acidentalmente deverão ser separadas das demais e acondicionadas em recipiente hermético, por exemplo, tambor de aço com vedação adequada. O piso do local onde se manuseiam lâmpadas quebradas deve ser impermeável e sem emendas ou fendas, devendo ser limpo, com aspirador de pó industrial (tendo filtro de carvão ativo), e não varrido. Semanalmente o local deve ser coberto por uma fina lâmina de



hipoclorito, seguida de uma solução diluída de sulfeto de sódio, em quantidades moderadas para que não escorram, devendo a primeira secar antes de se aplicar a segunda. A reação entre o hipoclorito, o mercúrio e o sulfeto resulta em um pó escuro e fino que é estável e insolúvel.

Segundo a Instrução Técnica nº 001/2006 – DIRAM/IAP, o armazenamento de óleo lubrificante usado deverá ser em tanque aéreo ou bombona plástica, dotado de bacia de contenção, com piso impermeável e cobertura.

Os resíduos devem ser acondicionados / armazenados conforme Tabela 12.

2.8. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS

Os resíduos sólidos apresentam uma característica bastante peculiar, pois, ao contrário dos resíduos líquidos e gasosos, necessitam ser transportados mecanicamente do ponto de geração até o local de tratamento ou disposição final.

Devem-se evitar choques no carregamento, manuseio e transporte dos recipientes de acondicionamento. O veículo de transporte deve estar sempre em perfeitas condições de uso, limpo, sem frestas, parafusos, tiras de metal ou lascas de madeiras soltas, proporcionando um transporte que evite danificar as embalagens.

O transporte e a destinação final dos resíduos sólidos gerados na empresa estão apresentados na Tabela 12.

2.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de gerenciamento adotado pode apresentar falhas em alguma etapa, como no acondicionamento, armazenamento e transporte. Portanto, é necessária a disponibilização dentro da empresa, de uma área coberta para a armazenagem provisória destes resíduos.

Em caso de emergências ou acidentes devem-se avisar os seguintes órgãos:

- Instituto Ambiental do Paraná – IAP/ERBEL através do fone (46) 3524-3601;
- Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, através do fone 193;
- Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, pelo telefone (46) 3520-2121.

Tabela 12 – Acondicionamento, classificação, armazenamento, transporte e destino final

Resíduo	Classe	Acondicionamento		Armazenamento*	Transporte	Destino Final
		Recipiente	Cor			
Embalagens de óleo	I	tambor metálico ou plástico	■	coberto /fechado	Celus Ambiental Ltda. – Fazenda Rio Grande/PR	Reciclagem
Óleo lubrificante trocado / usado / retirado do SAO		tambor metálico / plástico fechado	■	local coberto, com Bacia de Contenção	Indústria Petroquímica do Sul Ltda. – Alvorada/RS	Refino
Borra Decantação / SAO's		tambor metálico ou plástico	■	depósito coberto e fechado	Taborda Ambiental Brasil Ltda. – Mandirituba/PR ou fornecedores	Aterro da Taborda Ambiental Brasil Ltda. – Mandirituba/PR ou retorno aos fabricantes
Borrachas, Lonas de freio		tambor metálico ou plástico	■			
Filtros óleo, ar e combustível		tambor metálico ou plástico	■			
Lâmpadas		embalagem própria em tambor	■			
inteiras		tambor hermeticamente fechado	■			
quebradas		tambor metálico ou plástico	■			
Material têxtil com óleo		tambor plástico	■			
Pilhas / baterias		tambor plástico	■			
Tecidos/ uniformes / EPI's	tambor metálico ou plástico	⊗				
Lixo orgânico	II A	saco plástico em tambor	■			
Papel / papelão		tambor metálico ou plástico	■	Cooperativa de Catadores	Reciclagem	
Plásticos		tambor metálico ou plástico	■	Empresas Ferro Velho	Reciclagem	
Sucatas metálicas	II B	tambor metálico ou plástico	⊗	depósito coberto e fechado	Empresas Reciclagem	Reciclagem
Pneus		caçamba (contêiner)	⊗		Empresas de Entulho	Reciclagem
Resíduos de construção		caçamba (contêiner)	⊗		pátio	Empresas de Entulho

* O local de depósito deve ser identificado conforme sua classificação como “Resíduos Classe I – perigosos” ou “Resíduos Classe II – não perigosos”.

Qualquer resíduo sólidos listado na Tabela 12 que estiver sujo ou contaminado com óleo deverá obrigatoriamente ser acondicionado e armazenado como Classe I – Perigoso.

O empreendimento não possui contrato com as empresas responsáveis, mas faz a coleta e destinação final periodicamente, conforme comprovantes apresentados em anexo, junto com as licenças ambientais das mesmas, quando fornecidas.



3. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA

3.1. PROPOSTA DE AUTOMONITORAMENTO QUANTO AOS RESÍDUOS

Segundo artigo 130 da Resolução SEMA 031/98, após o armazenamento, a empresa deverá observar os seguintes procedimentos:

- manter planilha atualizada dos resíduos armazenados, com dados de procedência, tipo, classe e quantidade;
- o período de armazenamento não deve ser superior a 1 (um) ano.

Ressalta-se que, segundo artigo 14 da Lei Estadual nº 12.493/99, ficam proibidas as seguintes formas de destinação final de resíduos sólidos:

- I - lançamento "in natura" a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- II - queima a céu aberto;
- III - lançamento em corpos d' água, manguezais, terrenos baldios, redes públicas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados;
- IV - lançamento em redes de águas pluviais, esgotos, eletricidade, e telefone.

Quando do transporte e destinação em Aterro Industrial para Resíduos Perigosos deverá ser requerido comprovante de destinação (recibo da coleta).

Deverão ser elaboradas rotinas com instruções de procedimentos para a higienização, manuseio, segregação e coleta interna dos resíduos, que deverão permanecer à disposição de todos os funcionários. Deverá ser previsto treinamento para novos contratados e reciclagem periódica para aplicação das rotinas e modernização das mesmas, com todos os funcionários, contemplando da origem dos resíduos até a destinação final.

Deverão ser elaborados relatórios semestrais de avaliação identificando necessidades de melhorias, alterações necessárias, mudanças de procedimentos, entre outros.

Deverão ser elaboradas Planilhas referindo-se à geração mensal de resíduos, tipo de resíduos, classificação, forma e local de armazenamento, destino final, entre outros.



4. REFERÊNCIAS

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1987. Resíduos Sólidos Pilhas e Acumuladores Elétricos - Terminologia: NBR 7039. Rio de Janeiro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 1988. Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos: NB 1183. Rio de Janeiro.
- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, 2004. Resíduos Sólidos Classificação: NBR 10.004. Rio de Janeiro.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM.
http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_oleo.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM.
http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_vidro.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM.
http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_plastico_filme.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM.
http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aco.php. Acessado em 20/01/2006.
- BEM VINDO AO CEMPRE – COMPROMISSO EMPRESARIAL PARA RECICLAGEM.
http://www.cempre.org.br/fichas_tecnicas_latas_aluminio.php. Acessado em 20/01/2006.
- BERNARDO'S CLASSES – SUCKED FROM CHIAVERINI'S BOOK.
http://www.acoxambtrations.bpg.ig.com.br/aulas_bernardo.html. Acessado em 20/01/2006.
- CEMPRE.2002 *Lixo Municipal: Manual de Gerenciamento* – 2. Ed. Cor. Brasília.
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 1993. Óleos Lubrificantes; Resolução CONAMA n° 09/93. Brasília.
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 1993. Óleos Lubrificantes; Resolução CONAMA n° 09/93. Brasília.
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 1999. Pilhas e Baterias; Resolução CONAMA n° 257/99. Brasília.
- Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. 1999. Pneumáticos; Resolução CONAMA n° 258/99. Brasília.
- RECICLAR. *http://campus.fct.unl.pt/afr/tpa_9900/grupo0060_resoludos*. Acesso 20/01/06.
- REVISTA QUÍMICA E DERIVADOS – EDITORA QD
http://www.quimica.com.br/revista/qd433/atualidades2.htm. Acessado em 18/01/2006



ANEXOS



[Handwritten signatures and initials]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



ART Nº 20130282725
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

O valor de **R\$ 50,00** referente a esta ART foi pago em 25/01/2013 com a guia nº 100020130282725

Profissional Contratado: CEZAR AUGUSTO MARTINI (CPF:840.077.539-20) Nº Carteira: PR-27281/D

Título Formação: Prof.: ENGENHEIRO QUÍMICO. Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 13014

Empresa contratada: HIDRICA ENGENHARIA QUIMICA S/C LTDA

CPF/CNPJ:

00.118.598/0001-18

00.118.598/0001-18

Endereço:RODOVIA PR 483 KM 32 S/N JACUTINGA

CEP: 85601970 FRANCOSSO BEL TRAO PR Fone:

Local da Obra: RODOVIA PR 483 KM 32 S/N

JACUTINGA - FRANCOSSO BEL TRAO PR

CEP: 85601970

Lote:

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

1 UNID

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERICIAS, AVALIAÇÕES, ARREITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp. 4107 INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO DE REJETOS

Tipo Oper/Serv 247 TRATAMENTO DE EFLUENTES

Serviços 130 OUTROS

contratados

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20130282725

Data Início

25/01/2013

Data Conclusão

25/08/2013

Vlr Taxa

R\$ 50,00

Entidade de Classe

333

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS E DE MANIFESTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE UM POSTO DE COMBUSTÍVEIS INSTALADO EM FRANCOSSO BEL TRAO/PR
NÃO INCLUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO E/OU MONITORAMENTO E/OU GESTÃO AMBIENTAL
DA EMPRESA. Insp.: 4610
19/08/2013
CreakWeb 1.08

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

Assinatura do Profissional

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

Localização do Empreendimento- Foto Satélite



[Handwritten signatures and marks]



IAP - Instituto Ambiental do Paraná



Tipo de Licença (Modalidade)	Protocolo	Num. Licença	Data Emissão	Data Validade
LO - Licença Ambiental de Operação	78669659	22872	03/02/2011	03/02/2017

- Informações do Autorizado

Nome/Razão Social		CELLUS AMBIENTAL LTDA		
Endereço	Bairro			
AV AYRTON SENNA DA SILVA 3030	OURO VERDE			
Município	CEP			
Campo Largo / PR	83606-639			

- Informações do Empreendimento

EMPREENHIMENTO

CELLUS AMBIENTAL LTDA

Atividade	Atividade Específica	CEP	Coordenadas (utm norte / utm leste)
Outros empreendimentos de prestação de serviços	Coleta, Transp., Classificação, Enfard., Armaz. Temporário, e Corn. de Embalagens Plásticas de Óleo Lubrificante pós uso	83829-900	7161971 - 669304
Endereço	Bairro		
Travessa São Patrício, 52	Santa Teresinha		
Município	CEP		
Fazenda Rio Grande / PR	83829-900		
Corpo Hídrico do Entorno	Bacia Hidrográfica		
Rio Iguaçu	Iguaçu		
Origem Água Utilizada	Destino do Esgoto Sanitário	Destino do Efluentes Final	
Rede Pública	-		

Condiçõantes

- A presente Licença de Operação foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental. - Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada. - Atender exigências feitas no RUA 88226. - Os resíduos sólidos gerados e relacionados a atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados no próprio local e encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados. - Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo. Uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP - É PROIBIDA A LAVAGEM DE QUALQUER MATERIAL NO LOCAL. - Outros resíduos líquidos (resto de óleo das embalagens), eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem contidos em recipientes adequados. - Qualquer operação e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais. - Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais. - Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelece sobre o tema a Lei Estadual nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01. - As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. - Tançagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos, semi-sólidos e sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados. - Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90. - Eventuais emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 da SEMA-PR. É proibida também a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. - Em ocorrência e necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica, a ser obtida junto ao Setor Florestal deste Instituto. - No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Lei Federal nº 4.771, de 15/09/1965 e a Resolução Nº 303 - CONAMA, de 20/03/2002. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08. - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, estadual ou municipal.



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretor de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 15856

Validade 12/05/2014

Protocolo 77691720

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 77691720, expede a presente Licença de Operação à:

IDENTIFICAÇÃO DO AHOIBIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.F.F. - Pessoa Física

0421886800113

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

RODOVIA BR 116 - KM 136 - S/Nº

Bairro

RIO MAURÍCIO

Município

Mandrituba

UF

PR

Cep

83800000

Empreendimento

Taborda Ambiental Brasil Ltda

Tipo de empreendimento/atividade

Coleta, transp. de prod. quim. e perigosos, gerenc., armazen. temporário, destín. final de resíduos Classes I, IIA, IIB e

Emprego

Rodovia BR 116 - Km 130, s/n

Bairro

Rio Maurício

Cep

83800000

Município

Mandrituba

Corpo hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia hidrográfica

Iguaçu

Destino do Efluente Final

REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Sumula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 068/68.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciadas pelo IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Destacamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação (renovação) foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

A presente Licença de Operação é válida para as seguintes atividades: Coleta, transporte de produtos químicos e perigosos, gerenciamento, armazenamento temporário e destinação final de resíduos sólidos, líquidos e pastosos nas Classes I, IIA, IIB, separação manual e preparo dos resíduos para reciclagem ou destinação adequada via co-processamento ou aterro industrial. Atendimento em emergências ambientais com remoção de material sinistrado e destinação adequada. Locação de tambores, caçambas polígrafas, retroscavadeiras, carretas e caminhões diversos e comércio de produtos e equipamentos utilizados em atendimentos emergenciais para preservação, proteção e conservação do meio ambiente, coleta, tratamento e destinação de efluentes e águas residuárias.

Devera ser atendida a Portaria IAP nº 224 de 05 de dezembro de 2007.
O armazenamento temporário de resíduos é no máximo de um (01) ano, conforme artigo 02 da Portaria

224/07.

Apresentar Relatório Semestral de recebimento, movimentação, processamento e destinação final dos resíduos, descrevendo o gerador, classificação, quantidades e tratamento/destinação final, conforme artigo 5º da Portaria 224/07/IAP/IGP.

Impressa: 12/05/2010 11:57:00

Página: 1 de 4



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 15856

Validade 12/05/2014

Protocolo 77693120

realizado em conformidade com o que estabelece o Decreto Federal Nº 96.044, de 18 de maio de 1.988.

- Lavagem dos veículos utilizados para o transporte das referidas cargas deverá ser efetuada por terceiros, devidamente autorizados por este IAP para a atividade.

- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos.

- Na eventualidade de acidentes com as citadas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advierem riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado.

- Em conformidade com o que dispõe o Artigo 27 do Decreto Federal acima mencionado, em caso de emergência, acidente ou avaria, o fabricante e/ou gerador, o transportador, o expedidor e o destinatário do(s) produto(s) perigoso(s) darão apoio e prestarão os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas autoridades públicas.

- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas perigosas, serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua exaustão levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente.

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 55779 - Artigo 7º, § 2º.

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 3.179/99.

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

- Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certificados de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

- Os efluentes da qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40º C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3º C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

— óleos minerais até 20 mg/l

— óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;

Parâmetro

Demanda Química de Oxigênio

Concentração máxima admissível

Carga de Lançamento

Demanda Bioquímica de Oxigênio

125 mg/L

Kg/Dia

Surfactantes - Substâncias Tensioativas

50 mg/L

Kg/Dia

0,5 mg/L

Kg/Dia

Maria Isabel Cluaret
Ela, Quimica - CREA 21138-D
IAP/PERCEA



Secretaria do Estado do Mato
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 36139

Validade 06/12/2013

Protocolo 116685108

01 - CONDIÇÃO

Autorização nº
36139

Validade
12 Meses

Protocolo SPI de origem
116685108

Autorização Ambiental para Atividade de:
Transporte de resíduos industriais

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes; e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado, sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

02 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

INDUSTRIA PETROQUIMICA DO SUL

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física
92678432000255

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física
9033450394

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.
INDUSTRIA PETROQUIMICA

Endereço
RUA DOIS Nº 47 LOTE A 17

Bairro
JARDIM RIVABEM

Município
Campo Largo

UF
PR

Cep
83600970

Telefone
41339932184

03 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Empreendimento

INDUSTRIA PETROQUIMICA DO SUL LTDA

Endereço

RUA DOIS Nº 47 LOTE A 17

Bairro

JARDIM RIVABEM

Município

Campo Largo

UF
PR

Cep
83600970

04 - DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno

Bacia Hidrográfica

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Líquido

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

A presente autorização tem a validade acima indicada, para transporte de resíduos provenientes do autorizado supra identificado, para serem reciclados pelo empreendimento, situado no endereço acima.

Tipo de Resíduo : Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado e Solventes

Quantidade : 400.000 l/mês

Classificação : Classe I

Estado Físico : Líquido

Responsável pelo Transporte: Indústria

Acondicionamento para Transporte: Caminhões Tanques

- O transporte deverá atender às normas ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619

- Os resíduos gerados no processo de reciclagem deverão ter destinação final adequada, autorizada pelo IAP.

05 - VALIDAÇÃO PELO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Local e data

Curitiba, 06 de dezembro de 2012

Carimbo e assinatura do representante do IAP

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Renata Lacerda
Eng.ª Sênior - GR/AMPA-10552-0
DIR/AMDUF



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 6631

Validade 17/02/2015

Protocolo 73744814

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 73744814, expede a presente Licença de Operação à

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA

C. G. C. - Pessoa Jurídica / C. P. F. - Pessoa Física

92678432000174

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R. G. - Pessoa Física

1650017526

Endereço

AV ARNO DA SILVA FEIJÓ, 2777

Bairro

Município

DISTRITO INDUSTRIAL

Alvorada

UF

RS

Cep

94836260

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Indústria Petroquímica do Sul Ltda

Tipo de empreendimento/atividade

Base para Coleta de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado

Endereço

Rua Corina Rivabem, s/n

Bairro

Jardim Rivabem

Município

Campo Largo

Cep

83600970

Corpo Hídrico do Efluente

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

Sinopse: Esta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos termos da Resolução CORAMA nº 006/86

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Qualquer alteração ou expansão nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser verificadas pela IAP.

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença de Operação (renovação) foi, administrativamente, emitida pelo técnico autorizado que a subscreve sendo, no entanto, de total responsabilidade do(s) técnico(s) habilitado(s) que atestaram a possibilidade da sua emissão em Parecer Técnico específico constante do respectivo processo administrativo, e autoriza a operação prontamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 066/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Outros resíduos líquidos eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem contidos aos resíduos sólidos.



Processo nº
17365-05.67 / 11.2

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO Nº
02323 / 2012-DL

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados pelo Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrado no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 17365-05.67/11.2 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO nas condições e restrições abaixo especificadas.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 31269 - INDÚSTRIA PETROQUÍMICA DO SUL LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 92.678.432/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA ARNO DA SILVA FEUJO, 2777

DISTRITO INDUSTRIAL

94836-260 ALVORADA - RS

EMPREENHIMENTO: 3618

LOCALIZAÇÃO:

AVENIDA ARNO DA SILVA FEUJO, 2777

DT INDL

ALVORADA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Latitude: -29,97527000

Longitude: -51,00472000

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA A ATIVIDADE DE: REREFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

RAMO DE ATIVIDADE:

2.067,10

MEDIDA DE PORTE:

16.623,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO EM m²:

16.623,00

ÁREA CONSTRUÍDA EM m²:

2.790,00

Nº DE EMPREGADOS:

130

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Licença REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 01387/2012-DL, de 13/03/2012;
- 1.2- a capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de:

Quantidade	Unidade Medida	Descrição do Produto
300,0	t	graxa de cálcio
80,0	t	graxa de lítio
100,0	m³	oligômeros
60,0	m³	querosene recuperado
30,0	m³	solvente multiuso recuperado
150,0	m³	solventes recuperados
30,0	m³	thinner recuperado
30,0	m³	água traz recuperada
150,0	m³	óleo combustível recuperado
100,0	m³	óleos isolantes recuperados
400.000,0	L	óleos lubrificantes automotivo e industrial
1.800.000,0	L	óleos lubrificantes minerais usados ou contaminado

- 1.3- esta licença contempla a operação das seguintes etapas do processo produtivo: recepção, secagem, termocraqueamento, clarificação, destilação, filtração, expedição;

- 1.4- no caso de qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocação, etc.) deverá ser previamente providenciado o licenciamento junto à FEPAAM;

LO Nº 02323 / 2012-DL

Gerado em 08/05/2012 17:04:00

Id Doc 512628

Folha 1/4

- 1998, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
- 4-5- deverá ser mantida a disposição da fiscalização da FEPAM, comprovante de venda de todos os resíduos sólidos que forem vendidos e comprovante de recebimento por terceiros de todos os resíduos que forem doados com as respectivas quantidades, por um período mínimo de 02 (dois) anos;
 - 4-6- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009, referente ao Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;
 - 4-7- o transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 034/2009, publicada no DOE em 06 de agosto de 2009;
 - 4-8- no caso de envio de resíduos industriais para disposição ou tratamento em outros Estados, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para renúncia de resíduos junto à FEPAM, através de processo administrativo específico, sendo que a documentação necessária a ser apresentada encontra-se listada na página da FEPAM na internet (www.fepam.rs.gov.br; em Licenciamento Ambiental/Formulários/Autorizações/Encaminhamento de Resíduos Sólidos);
 - 4-9- as lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação;
 - 4-10- a Empresa deverá cumprir com o determinado nas Autorizações Nº 191/2002, 155/2004 para encaminhamento de resíduos sólidos industriais para fora do estado do RS; no caso de alteração deverá ser solicitada nova Autorização;
 - 4-11- deverá ser apresentada à FEPAM, anualmente, até o dia 31/12, a relação dos números dos MTRs emitidos durante o ano;
- 5. Quanto às Áreas de Tancagem:**
- 5-1- todas as áreas de tancagem de produtos químicos deverão ser impermeabilizadas e protegidas por bacias de contenção, conforme NBR 17.505 da ABNT, de modo a evitar a contaminação da área por possíveis vazamentos;
- 6. Quanto aos Riscos Ambientais:**
- 6-1- em caso de emergência, no estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 9982-7840 (24h);
 - 6-2- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio;
- 7. Quanto à Publicidade da Licença:**
- 7-1- deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação da presente licença, tamanho pequeno, conforme modelo disponível no site da FEPAM, www.fepam.rs.gov.br. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta Licença.

III - Documentos a apresentar para renovação desta Licença:

- 1- requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- 2- cópia desta licença;
- 3- o formulário LLA1 - Informações para Licenciamento de Atividades Industriais devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens (o formulário encontra-se disponível na home-page da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br, em Licenciamento Ambiental /Formulários/ Licença/ Industrial/ Licença de Operação-LLA1/O);
- 4- comprovante de pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Tabela de Custos disponível no site da FEPAM: www.fepam.rs.gov.br.

Fica o empreendedor obrigado ao adimplemento de todas as parcelas vincendas, quando o pagamento dos custos for através da opção de parcelamento.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma à FEPAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 13 de março de 2016, porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

LO N.º 02323 / 2012-DL

Gerado em 08/05/2012 17:04:00

Id Doc 512687

Folha 3/4



Nome do arquivo: 512628.pdf



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

Carlos Fernando Niedersberg

14/05/2012 12:18:42 GMT-03:00

48494062034

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente